

Prefeitura e CPFL melhoram iluminação da Praça 500 Anos

O Centro de Convivência "Brasil 500 Anos" está ficando mais iluminado e conseqüentemente mais seguro e bonito à noite. A Prefeitura e a CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz) assinaram um termo de compromisso para execução de serviços de modernização e melhoria na eficiência do sistema de iluminação no local. As luminárias e reatores atuais estão sendo substituídos por mais modernos, eficientes e com alta qualidade luminotécnica.

Os trabalhos incluem a troca de 360 lâmpadas mistas de 250 watts por metálicas de 70 watts e ainda 22 de mercúrio de 400 watts por metálicas de 250 watts. As substituições estarão concluídas até o final desta semana e

proporcionarão uma economia de energia de 274,3 MWh (megawatts/hora) por ano.

A implantação do programa não tem nenhum custo para a municipalidade, pois todo investimento, da ordem de R\$ 92.284,00, é por conta da CPFL.

O programa de eficiência energética é desenvolvido pela Companhia em parceria com o poder público há alguns anos em praças, escolas, hospitais, delegacias e outras instituições de cidades atendidas pela CPFL.

A administração municipal está em entendimento com a CPFL para levar esse programa a outras áreas. Ele também foi implantado na EMEF Profª Alice Sulli Nonato, do bairro Jardim Jurema.

Saúde mobiliza pessoas para combate à hipertensão

Em comemoração ao Dia Nacional de Combate à Hipertensão Arterial, nesta quarta-feira, dia 26, a Secretaria da Saúde promoverá a medição da pressão arterial no Paço Municipal, das 9 às 16 horas. O objetivo é reforçar a consciência das pessoas sobre a importância de procurar atendimento médico e orientações sobre a hipertensão.

Durante as aferições da pressão, os casos alterados serão encaminhados para o programa de hipertensão arterial desenvolvido nas Unidades Básicas de Saúde, que passa por reestruturação. Os funcionários das unidades estão sendo capacitados para estarem aptos a detectar pacientes e encaminhá-los para os grupos de atendimento com uma equipe multidisciplinar. Nos grupos, além do atendimento

médico, os pacientes são orientados sobre alimentação saudável, prática de atividade física e controle de estresse, atitudes importantes para o controle da doença.

Nesta nova fase, o atendimento médico aos pacientes do programa de hipertensão é feito pelo próprio médico clínico geral da Unidade Básica de Saúde, e somente os casos mais graves são encaminhados para o especialista.

Dentro da comemoração ao Dia Nacional de Combate à Hipertensão Arterial, será realizada a medição da pressão sanguínea dos profissionais de saúde e dos servidores públicos municipais. Caso seja detectado um bom número de servidores com problema de pressão, a idéia da Secretaria da Saúde é formar grupos de atendimento.

Fundo Social lança Campanha de Inverno na terça-feira

A Campanha de Inverno do Fundo Social de Solidariedade "Quanto mais gente ajudar, mais quente vai ficar!" será aberta na próxima terça-feira, dia 2, com a distribuição das caixas coletoras dos doativos no comércio, empresas e condomínios residenciais. Para o sucesso da iniciativa, é importante a colaboração de todos com a doação de roupas, calçados e cobertores em bom estado, que serão repassadas para famílias carentes da cidade.

Para uma mobilização maior da população em prol da campanha, o Fundo Social realizará

o "Mutirão da Solidariedade" no dia 4 de junho com o objetivo de arrecadar doativos nos bairros.

Cobertores

Uma outra ação da campanha será o cadastramento de entidades assistenciais e famílias entre os dias 13 e 25 de maio para a entrega de cobertores novos.

Mesmo as famílias já inscritas no Fundo Social deverão se cadastrar, pois haverá uma nova triagem. A entrega dos cobertores está prevista para o dia 9 de junho.

Valinhos promove Semana do Câncer de Mama

A Secretaria da Saúde promoverá a Semana Municipal de Conscientização do Câncer de Mama, em parceria com o Grupo Rosa e Amor – associação que dá apoio e orientação a mulheres que vivenciaram ou vivenciam a doença. Nos dias 2 e 3 de maio (terça e quarta-feira), especialistas da área falarão sobre prevenção e diagnóstico precoce, patologias mamárias, reconstrução de mama, quimioterapia e radioterapia para profissionais de saúde, professores de educação física e interessados, na sede do Rosa e Amor, que fica na Rua José von Zuben, 170, bairro Santo Antonio. O evento começará às 13 horas.

A preocupação dos organizadores do evento é orientar e chamar a atenção das pessoas sobre a importância da prevenção. O câncer é uma doença extremamente grave, porém se diagnosticado em estágio inicial o tratamento é mais fácil, rápido e barato e a chance de sobrevivência do paciente é maior.

Mamógrafo

Um grande ganho para as mulheres valinhenses foi a instalação de um mamógrafo no CAUE (Centro de Atendimento de Urgências e Especialidades) a partir de janeiro deste ano.

Seleções de futsal jogam no Ginásio pelo Metropolitano

As seleções valinhenses de futebol de salão das categorias sub-20 e principal enfrentam as equipes da SEME/AA Ituana em mais uma rodada do Campeonato Metropolitano de Futebol de Salão. Os jogos serão realizados nesta quarta-feira, dia 26, a partir das 20 horas, no Ginásio Municipal de Esportes "Vereador Pedro Ezequiel da Silva".

A competição é organizada pela Federação Paulista de Futebol de Salão e conta com a participação de equipes de renome da modalidade.

Programação da Rodada

Quarta-feira, dia 26:

Local:	Ginásio Vereador "Pedro Ezequiel da Silva" - Valinhos		Categoria	
20 horas	D.E. Valinhos	X	S.E.M.E./A.A. Ituana	Sub 20 anos
21h15	D.E. Valinhos	X	S.E.M.E./A.A. Ituana	Principal

Circulação de veículos no Ponte Alta muda nesta quinta

A partir desta quinta-feira, dia 27, as ruas Ângelo Barbisan e Antônia Molina Guaiume, no bairro Ponte Alta, terão sentido único de circulação no trecho entre a Rodovia Municipal dos Andradas e a Avenida Joaquim Alves Corrêa. Com a medida, a Prefeitura vai promover mais segurança no trânsito próximo da EMEF Antônio Persegueti e fluidez dos veículos na rodovia que dá acesso a bairros vizinhos e é muito utilizada como rota de fuga do pedágio da Rodovia Anhangüera.

Para orientar os moradores da região,

agentes de trânsito entregaram panfletos nas residências nesta quarta-feira, dia 26. Também foram colocadas faixas alertando os motoristas. A Secretaria de Segurança, Transportes e Trânsito providenciará ainda a colocação de placas indicativas e de uma área de segurança no centro da pista da rodovia, demarcada com sinalização de solo e tachões. As alterações deverão eliminar a confusão no trânsito gerada pelos veículos procedentes dos bairros vizinhos que acessam a rodovia, nos sentidos Vinhedo e Valinhos, gerando uma conversão perigosa.

PAT

Posto de atendimento ao trabalhador - Valinhos

Vagas disponíveis em 25/04/2006

Atendimento: de segunda à sexta-feira, das 8 às 16h30.
Doc.: Carteira Profissional e RG
Av. dos Esportes, 303 - Centro - próximo à rodoviária



Caseiro – casal com idade entre 35 a 45 anos, com 02 anos de experiência comprovada no meio rural, para morar e cuidar de chácara; pode ter filhos, desde que maiores de 10 anos.

Costureira em geral – feminino, 20 a 55 anos, com 01 ano de experiência, para trabalhar na confecção de uniformes escolares.

Cozinheiro geral – feminino, 25 a 55 anos, com experiência na função e disponibilidade de horário.

Desenhista projetista de ferramentas – masculino, 2º grau completo, com 03 anos de experiência em projetos de moldes plásticos, desejável curso SENAI e necessário saber usar os software AUTOCAD e solid work.

Desenhista projetista mecânico – masculino, 20 a 55 anos, 2º grau completo, com experiência no projeto de peças e moldes, necessário ter trabalhado com o programa AutoCad.

Eletricista de instalações industriais – masculino, 20 a 55 anos, 1º grau completo, com experiência em tubulações, eletrocalha e montagem de painéis.

Estampador de tecidos – masculino e feminino, 18 a 40 anos, com experiência em silk screen, para gravações gerais em tecido.

Manicure – feminino, 18 a 55 anos, com experiência na função.

Mecânico de manutenção de ônibus – masculino, 25 a 60 anos, com experiência na função.

Montador de móveis de madeira – masculino, 25 a 60 anos, com experiência na função e veículo próprio.

Torneiro mecânico – masculino, 20 a 55 anos, 2º grau completo, com experiência de 02 ano em torno convencional, necessário curso do SENAI ou equivalente da área.

ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETOS

**DECRETONº 6.540
DE 25 ABRIL DE 2006**

Permite o uso de prédio público a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, e com fundamento no artigo 117, §2º, ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É permitido o uso exclusivo à pessoa jurídica denominada Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0031-29, do pavimento inferior do prédio público de propriedade da Municipalidade de Valinhos, localizado na rua Antonio Carlos, nº 158, Centro, nesta circunscrição territorial, para a execução do serviço público de sua competência.

§ 1º. A permissão é outorgada a título precário, por prazo indeterminado, com fundamento nas disposições constantes do § 2º do artigo 117 da Lei Orgânica do Município, para execução dos serviços públicos de competência da Permissionária, sendo vedada outra destinação ao imóvel especificado.

§ 2º. A permissão tratada neste artigo é onerosa, devendo a permissionária pagar mensalmente ao Município o valor de R\$ 2.299,93 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

§ 3º. A permissão outorgada poderá ser revogada pela Administração Municipal a qualquer tempo, sem ônus para a Fazenda Pública.

§ 4º. O valor constante no § 2º será reajustado anualmente, com a aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) apurado no período.

Art. 2º. A Permissionária arcará com todas as despesas relativas aos tributos e às tarifas que incidam sobre o imóvel objeto desta permissão, como água, luz, telefone, esgotos e impostos.

Art. 3º. A permissão de que trata este Decreto não acarretará ônus à Prefeitura do Município de Valinhos, responsabilizando-se a permissionária por quaisquer danos materiais ou morais decorrentes da utilização do prédio descrito no artigo 1º, causados à Municipalidade ou a terceiros.

Art. 4º. A Secretaria de Assuntos Jurídicos

e Cidadania da Municipalidade lavrará o competente Termo de Permissão de Uso.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de janeiro de 2006.

Valinhos, 25 de abril de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

MAURO BARBOSA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

JOÃO BATISTA POLLASTRINI JÚNIOR
Secretário de Administração e Informatização

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário de Administração e Informatização

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no expediente administrativo nº 902/97-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, no dia 25 de abril de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

DESPACHOS

SECRETARIA DE GOVERNO
Despacho do Prefeito Municipal

Processo nº: 2849/2006-PMV
Interessado: Secretaria da Saúde
Assunto: Contratação de profissionais da área da saúde

Vistos.

À vista das informações, manifestações e demais elementos constantes deste expediente administrativo de nº 2849/2006-PMV, notadamente da robusta documentação retro acostada e, bem assim, da ausência de interposição de recursos, cujo prazo para essa providência já fluiu, como informa à fl. 809 o senhor Secretário da Saúde, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2006 promovido pela Secretaria da Saúde para admissão de faxineiro, auxiliar de enfermagem, auxiliar de farmácia, enfermeiro do trabalho, médico cardiologista, médico clínico geral, médico do trabalho, médico urologista, médico radiologista, médico psiquiatra, médico clínico geral plantonista, médico ginecologista plantonista, médico pediatra plantonista e médico ortopedista plantonista. Referido processo seletivo, como mostra a Ata de nº 01/2006, lavrada aos sete dias do mês de abril deste exercício, encartada às fls. 753 a 757 deste expediente, firmada pelo Secretário da Saúde e pelo Diretor do Departamento Administrativo daquela área administrativa e que traduz as ocorrências havidas no período de inscrição dos candidatos e, bem assim, durante o seu transcurso, decorreu em ordem e com a transparência que se deve ao trato das coisas

públicas, o que motivou a expedição do Edital datado de 12 de abril do corrente, objeto da publicação no Boletim Municipal nº 964, da mesma data, na página 7, entranhado à fl. 804 e com a sua posterior errata, datada de 17 de abril, publicada igualmente no Boletim Municipal, edição nº 965, de 19 de abril, página 5, constante de fl. 808 deste processado.

Em face deste ato homologatório, autorizo a convocação dos classificados e que deverão ser chamados para ingresso imediato no serviço público municipal, consoante as regras estabelecidas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado em questão.

Com relação à questão pontualmente aventada à fl. 809 pelo senhor Secretário da Saúde, este Executivo autoriza, igualmente, a contratação dos três outros auxiliares de farmácia para o exercício das funções correlatas, mas sempre observadas as regras do processo seletivo, pois, embora o item 10.2 do Edital de abertura desse simplificado processo de admissão permita essa contratação, por óbvio que tal situação deverá decorrer desse procedimento. E, caso, haja candidatos classificados na modalidade da função em questão, fica expressamente autorizado o chamamento, na quantidade ora apontada, sem prejuízo da convocação daquele número anteriormente definido para admissão.

Ao **Secretário de Governo** para fazer publicar o presente despacho para o devido conhecimento dos interessados e de terceiros e, ato contínuo, à **Secretaria de Recursos Humanos** para a adoção das providências aplicáveis à espécie no sentido de admitir junto ao serviço público municipal os profissionais classificados no noticiado Processo Seletivo Simplificado, para o exercício das funções pertinentes, **rigorosamente como indicados pela Secretaria da Saúde**, cientificando-se a origem.

Palácio Independência, em 24 de abril de 2006.

SECRETARIA DE

ASSUNTOS JURÍDICOS
E CIDADANIASEÇÃO DE CONTRATOS
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2006

Processo Administrativo
nº 9.776/2004-PMV

CONVENIADA: CENTRO DE REABILITAÇÃO DEPENDENTES QUÍMICOS DIAS S/S LTDA - CNPJ sob nº 06.862.704/0001-50.

OBJETO: A **CONVENIADA** obriga-se ao atendimento, tratamento e acompanhamento de no máximo cinco (05) crianças ou adolescentes do sexo feminino, na faixa etária de doze (12) a dezessete (17) anos e onze (11) meses, para tratamento de dependência química, cujas famílias sejam carentes, sócio-economicamente e residentes no Município de Valinhos.

VIGÊNCIA: início a partir de 1º de janeiro de 2006 e término em 31 de dezembro de 2008.

VALOR: O valor mensal por tratamento, desde que efetivamente utilizado é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), e será atendido pela dotação orçamentária classificada pela rubrica nº 10.302.0075.2.058/3.3.90.39.01.

DATADA ASSINATURA: 13 de abril de 2006

Bel. Joseani Bernardi
Chefe da Seção de Contratos da
Procuradoria Administrativa
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE CONTRATOSEXTRATO DE TERMO
DE PERMISSÃO Nº 003/2006

Processo Administrativo
nº 9.558/2005-PMV

PERMISSIONÁRIA: COMISSÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA BOA ESPERANÇA.

1. DORACY NUNES DA SILVA
2. ROSELI APARECIDA DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a **PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL**, denominado Centro Comunitário da Vila Boa Esperança, com endereço na Rua Tereza von Zuben Angarten, nºs 13 e 15, Bairro Castelo, nesta cidade de Valinhos.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2006.

Bel. Joseani Bernardi
Chefe da Seção de Contratos da
Procuradoria Administrativa
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE CONTRATOSEXTRATO DE TERMO
DE PERMISSÃO Nº 004/2006

Processo Administrativo
nº 9.559/2005-PMV

PERMISSIONÁRIA: COMISSÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO CAPUAVA.

1. MARILENE CANALE FURLAN
2. ELZA RONCAGLIA TORDIM

OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a **PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL**, denominado Centro Comunitário do Bairro Capuava, com endereço à Rua Albertina de Castro Prado, nº 130, Bairro Capuava, nesta cidade de Valinhos.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2006.

Bel. Joseani Bernardi
Chefe da Seção de Contratos da
Procuradoria Administrativa
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE CONTRATOSEXTRATO DE TERMO
DE PERMISSÃO Nº 005/2006

Processo Administrativo
nº 9.560/2005-PMV

PERMISSIONÁRIA: COMISSÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO COUNTRY CLUB.

1. MARIA LÚCIA SILVA
2. ANAFÁTIMA FERREIRA ORTÊNCIO

OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a **PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL**, denominado Centro Comunitário do Bairro Country Club, com endereço à Rua A, nº 11, Bairro Country Club, nesta cidade de Valinhos.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2006.

EXPEDIENTE

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS (Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676

Produção e Fechamento:
Departamento de Imprensa da Prefeitura do Município de Valinhos

Impressão:
Lauda Editora, Consultoria e Comunicações Ltda.





Bel. Joseani Bernardi
Chefe da Seção de Contratos da
Procuradoria Administrativa
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO
DE PERMISSÃO Nº 006/2006**

**Processo Administrativo
nº 9.561/2005-PMV**

PERMISSIONÁRIA: COMISSÃO DO CENTRO
COMUNITÁRIO DO JARDIM DO LAGO.

1. LUCIAPARECIDAGALDINO
2. ROSÂNGELAALMEIDAAMÁBILE

OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a **PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL**, denominado Centro Comunitário do Jardim do Lago, com endereço à Rua Mario Olivo, nº 50, Bairro Ponte Alta, nesta cidade de Valinhos.

VIGÊNCIA: **02 (dois) anos.**

DATA DA ASSINATURA: **17 de abril de 2006.**

Bel. Joseani Bernardi
Chefe da Seção de Contratos da
Procuradoria Administrativa
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO
DE PERMISSÃO Nº 007/2006**

**Processo Administrativo
nº 9.562/2005-PMV**

PERMISSIONÁRIA: COMISSÃO DO CENTRO
COMUNITÁRIO DO JARDIM ELISA.

1. SIRLENE DE FÁTIMA DOS SANTOS PÁDUA
2. FERNANDAALVES LIMA

OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a **PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL**, denominado Centro Comunitário do Jardim Elisa, com endereço à Rua José Juliatto, nº 217, Bairro Santa Elisa, nesta cidade de Valinhos.

VIGÊNCIA: **02 (dois) anos.**

DATA DA ASSINATURA: **17 de abril de 2006.**

Bel. Joseani Bernardi
Chefe da Seção de Contratos da
Procuradoria Administrativa
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO
DE PERMISSÃO Nº 008/2006**

**Processo Administrativo
nº 9.563/2005-PMV**

PERMISSIONÁRIA: COMISSÃO DO CENTRO
COMUNITÁRIO DO JARDIM ITAPUÁ.

1. ELIZABETE FÁTIMA FERREIRA MARCELO
2. FABIANA FERREIRA LIMA

OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a **PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL**, denominado Centro Comunitário do Jardim Itapuá, com endereço à Rua Dr. Abrahão Aun, nº 259, Bairro Cecap, nesta cidade de Valinhos.

VIGÊNCIA: **02 (dois) anos.**

DATA DA ASSINATURA: **17 de abril de 2006.**

Bel. Joseani Bernardi
Chefe da Seção de Contratos da
Procuradoria Administrativa
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO
DE PERMISSÃO Nº 009/2006**

**Processo Administrativo
nº 9.564/2005-PMV**

PERMISSIONÁRIA: COMISSÃO DO CENTRO
COMUNITÁRIO DO JARDIM JUREMA.

1. MARIA APARECIDA NORONHA DE OLIVEIRA
2. LÚCIA FRANCISCA DE CARVALHO BARROS

OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a **PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL**, denominado Centro Comunitário do Jardim Jurema, com endereço à Rua Ana Fachinelli Fabrini, nº 100, Bairro Jurema, nesta cidade de Valinhos.

VIGÊNCIA: **02 (dois) anos.**

DATA DA ASSINATURA: **17 de abril de 2006.**

Bel. Joseani Bernardi
Chefe da Seção de Contratos da
Procuradoria Administrativa
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO
DE PERMISSÃO Nº 010/2006**

**Processo Administrativo
nº 9.565/2005-PMV**

PERMISSIONÁRIA: COMISSÃO DO CENTRO
COMUNITÁRIO DO PARQUE CECAP.

1. MARIA SANTAPERÇONENE TEÓFILO
2. MARIA APARECIDA SOLDEIRA DE ALMEIDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a **PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL**, denominado Centro Comunitário do Parque Cecap, com endereço à Rua das Acácias, nº 244, Bairro Cecap, nesta cidade de Valinhos.

VIGÊNCIA: **02 (dois) anos.**

DATA DA ASSINATURA: **17 de abril de 2006.**

Bel. Joseani Bernardi
Chefe da Seção de Contratos da
Procuradoria Administrativa
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO
DE PERMISSÃO Nº 011/2006**

**Processo Administrativo
nº 9.566/2005-PMV**

PERMISSIONÁRIA: COMISSÃO DO CENTRO
COMUNITÁRIO DO JARDIM PINHEIROS.

1. LOURDES APARECIDA BENÁ
2. LIONIRSE BELTRAMINI BENÁ

OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a **PERMISSÃO DE USO DE BEM**

PÚBLICO IMÓVEL, denominado Centro Comunitário do Parque Cecap, com endereço à Rua Hygino Guilherme Costato, nº 226, nesta cidade de Valinhos.

VIGÊNCIA: **02 (dois) anos.**

DATA DA ASSINATURA: **17 de abril de 2006.**

Bel. Joseani Bernardi
Chefe da Seção de Contratos da
Procuradoria Administrativa
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO
DE PERMISSÃO Nº 012/2006**

**Processo Administrativo
nº 9.567/2005-PMV**

PERMISSIONÁRIA: COMISSÃO DO CENTRO
COMUNITÁRIO DO JARDIM UNIVERSO

1. PEDRO SOARES DOS SANTOS
2. ELISAMA RIBEIRO DE CAMPOS

OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a **PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL**, denominado Centro Comunitário do Jardim Universo, com endereço à Rua Dez, nº 192, Bairro Santa Escolástica, nesta cidade de Valinhos.

VIGÊNCIA: **02 (dois) anos.**

DATA DA ASSINATURA: **17 de abril de 2006.**

Bel. Joseani Bernardi
Chefe da Seção de Contratos da
Procuradoria Administrativa
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO
DE PERMISSÃO Nº 013/2006**

**Processo Administrativo
nº 9.568/2005-PMV**

PERMISSIONÁRIA: COMISSÃO DO CENTRO
COMUNITÁRIO DO BAIRRO JOAPIRANGA.

1. GILBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO
2. CLÁUDIO SANTI MARIA

OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a **PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL**, denominado Centro Comunitário do Bairro Joapiranga, com endereço à Alameda Itatinga, nº 1.736, Bairro Joapiranga, nesta cidade de Valinhos.

VIGÊNCIA: **02 (dois) anos.**

DATA DA ASSINATURA: **17 de abril de 2006.**

Bel. Joseani Bernardi
Chefe da Seção de Contratos da
Procuradoria Administrativa
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO
DE PERMISSÃO Nº 014/2006**

**Processo Administrativo
nº 9.569/2005-PMV**

PERMISSIONÁRIA: COMISSÃO DO CENTRO
COMUNITÁRIO DO JARDIM MORADA DO SOL.

1. MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA
2. MARCELINO DE SOUZA CARVALHO

OBJETO: Constitui objeto do presente

Instrumento a **PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL**, denominado Centro Comunitário do Jardim Morada do Sol, com endereço à Rua Érica Pavan, nº 270, Bairro Morada do Sol, nesta cidade de Valinhos.

VIGÊNCIA: **02 (dois) anos.**

DATA DA ASSINATURA: **17 de abril de 2006.**

Bel. Joseani Bernardi
Chefe da Seção de Contratos da
Procuradoria Administrativa
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO
DE PERMISSÃO Nº 015/2006**

**Processo Administrativo
nº 9.570/2005-PMV**

PERMISSIONÁRIA: COMISSÃO DO CENTRO
COMUNITÁRIO DO JARDIM NOVO MUNDO I.

1. GENI SEBASTIANA PAVÃO
2. JOSÉ ALVES PEREIRA

OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a **PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL**, denominado Centro Comunitário do Jardim Novo Mundo I, com endereço à Rua Antonio Tassi, nº 344, Bairro Cecap, nesta cidade de Valinhos.

VIGÊNCIA: **02 (dois) anos.**

DATA DA ASSINATURA: **17 de abril de 2006.**

Bel. Joseani Bernardi
Chefe da Seção de Contratos da
Procuradoria Administrativa
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO
DE PERMISSÃO Nº 016/2006**

**Processo Administrativo
nº 9.571/2005-PMV**

PERMISSIONÁRIA: COMISSÃO DO CENTRO
COMUNITÁRIO DO PARQUE DAS COLINAS.

1. VERA SILVIA GIOPATO LOVATO
2. APARECIDA MASTEGUIN LOPES

OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a **PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL**, denominado Centro Comunitário do Parque das Colinas, com endereço à Rua Vitorio Gobato, nº 713, Bairro Cecap, nesta cidade de Valinhos.

VIGÊNCIA: **02 (dois) anos.**

DATA DA ASSINATURA: **17 de abril de 2006.**

Bel. Joseani Bernardi
Chefe da Seção de Contratos da
Procuradoria Administrativa
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO
DE PERMISSÃO Nº 017/2006**

**Processo Administrativo
nº 9.572/2005-PMV**

PERMISSIONÁRIA: COMISSÃO DO CENTRO
COMUNITÁRIO DO PARQUE DAS FIGUEIRAS.





1. VILMA BARBOSA DA SILVA
2. JORGE DIÉCIO DE OLIVEIRA

OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a **PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL**, denominado Centro Comunitário do Parque das Figueiras, com endereço à Rua Alfredo Honório, nº 90, Bairro Ortizes, nesta cidade de Valinhos

VIGÊNCIA: **02 (dois) anos.**

DATA DA ASSINATURA: **17 de abril de 2006.**

Bel. Joseani Bernardi
Chefe da Seção de Contratos da
Procuradoria Administrativa
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO
DE PERMISSÃO Nº 018/2006**

**Processo Administrativo
nº 9.573/2005-PMV**

PERMISSIONÁRIA: COMISSÃO DO CENTRO
COMUNITÁRIO DA VILA PROGRESSO.

1. HELENA BATISTA
2. MADALENA BIAGI PAPARELLI

OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a **PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL**, denominado Centro Comunitário da Vila Progresso, com endereço à Rua dos Sindicatos, nº 46, Bairro São Jorge, nesta cidade de Valinhos.

VIGÊNCIA: **02 (dois) anos.**

DATA DA ASSINATURA: **17 de abril de 2006.**

Bel. Joseani Bernardi
Chefe da Seção de Contratos da
Procuradoria Administrativa
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO
DE PERMISSÃO Nº 019/2006**

**Processo Administrativo
nº 9.574/2005-PMV**

PERMISSIONÁRIA: COMISSÃO DO CENTRO
COMUNITÁRIO DA VILA SANTANA.

1. YOLANDA MOSCATINI VICENTINI
2. LAURINDA OSTANELLI CALEGARI

OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a **PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL**, denominado Centro Comunitário da Vila Santana, com endereço à Praça Pará, nº 67, Bairro Santana, nesta cidade de Valinhos.

VIGÊNCIA: **02 (dois) anos.**

DATA DA ASSINATURA: **17 de abril de 2006.**

Bel. Joseani Bernardi
Chefe da Seção de Contratos da
Procuradoria Administrativa
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

SECRETARIA DA

EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 027/2006

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR.

a Portaria n.º 024/2006, datada de 12/04/2006, que autorizou a seguinte docente:

1. Helizabeth da Silva Menani a prestar carga suplementar de trabalho, correspondente a 20 horas semanais, para declarar que o período correto é de 05 de abril de 2006 a 31 de julho de 2006.

a Portaria n.º 026/2006, datada de 19/04/2006, que autorizou a seguinte docente:

1. Thaís Regina Silva a revogação da carga suplementar de trabalho, para declarar que a data correta é 17/04/06.

Valinhos, 25 de abril de 2006.

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 028/2006

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

considerando o estabelecido no artigo 50, da Lei Municipal nº 3759/2003 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve autorizar a prestação de:

CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

no período de 17 de abril de 2006 até 15 de junho de 2006, a seguinte Docente:

01. Andréia Mascarenhas da Silva, carga suplementar de trabalho de 08 (oito) horas/aulas semanais;

Valinhos, 25 de abril de 2006

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 029/2006

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR.

em seu inteiro teor, a designação para exercer carga suplementar de trabalho, dos seguintes docentes:

1. Conceição Aparecida Neves dos Santos, constante do item 10, da Portaria n.º 003/2006, a partir de 17 de abril de 2006;

2. Lorileide Gertrudes Fagan, constante do item 20, da Portaria n.º 003/2006, a partir de 18 de abril de 2006.

Valinhos, 25 de abril de 2006.

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

SECRETARIA DE

**LICITAÇÕES, COMPRAS
E SUPRIMENTOS**

**COMUNICADO
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0408/2006
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2006**

A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que a empresa **ÚNICA LIMPADORA E DEDETIZADORA LTDA**, interpôs recurso administrativo contra a habilitação das empresas RCA Produtos e Serviços Ltda., Cerpoll Sistema de Gerenciamento de Risco Ltda. e Lima Santos Serviços S/S Ltda., ocorrida em 13 de abril de 2006.

Desta forma, abre-se o prazo legal para apresentação de impugnação ao recurso interposto, na forma do artigo 109, § 3º, da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores atualizações.

Em virtude da interposição de recurso está sobrestada a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços.

Valinhos, 24 de abril de 2006.

Profº Carlos Alberto Zanivan
Presidente da Comissão de Julgamento de
Licitações

**COMUNICADO
PROCESSO DE COMPRAS Nº 409/2006**

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2006 – Aquisição de material de limpeza. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu:

1- **desclassificar**, com base no parecer da Secretaria requisitante, as empresas nos itens conforme segue:

Empresa: **Terraõ Comércio e Representações Ltda.**, nos itens 04 e 06.

Empresa: **CCM Comercial Creme Marfim Ltda.**, nos itens 06 e 08.

Empresa: **King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.**, nos itens 06, 07 e 08.

Empresa: **Comercial Center Valle Ltda.**, nos itens 06, 10, 11 e 12.

2- **classificar**, com base no mapa demonstrativo das propostas, as empresas conforme segue:

Empresa: **Terraõ Comércio e Representações Ltda.**, primeira classificada para os itens 08 e 10 do processo.

Empresa: **Darquima Produtos para Limpeza Ltda.**, primeira classificada para os itens 01, 03, 04 e 05 do processo.

Empresa: **King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.**, primeira classificada para os itens 02, 11 e 12 do processo.

Empresa: **CCM Comercial Creme Marfim Ltda.**, primeira classificada para o item 07 do processo.

3- **comunicar** o cancelamento dos itens 06 e 09 conforme solicitação da Secretaria requisitante.

EXTRATO DE CONTRATO – MARÇO 2006

CONTRATO	TIPO	ANO	PC	ANO	MODALIDADE	N.º	ANO
0045	01 Carta-Contrato	2006	0342	2006	Dispensa de Licitação (CIL)	0103	2006

CONTRATANTE	CONTRATADA
PREFEITURADO MUNICÍPIO DE VALINHOS	R&R COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PESCALTDAME

OBJETO
Fornecimento parcelado de milho em grãos para alimentação das aves que vivem no Centro de Lazer do Trabalhador.

VALOR	VIGÊNCIA	DATA ASSINATURA
R\$1.290,00	306 Dias	03-03-2006

CONTRATO	TIPO	ANO	PA	ANO	MODALIDADE	N.º	ANO
0046	01 Carta-Contrato	2006	0696	2006	Dispensa de Licitação		

Em face da desclassificação/classificação ocorridas, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 24 de abril de 2006

Profº Carlos Alberto Zanivan
Presidente da Comissão de Julgamento da
Licitação

**COMUNICADO
PROCESSO DE COMPRAS Nº 298/2006
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2006**

A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, comunica que procedeu os atos relativos ao sorteio no Processo em epígrafe, com base no artigo 45, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, restando vencedora a empresa Papalix Plásticos e Descartáveis Ltda., nos itens 35 e 41.

Valinhos, 24 de abril de 2006

Profº Carlos Alberto Zanivan
Presidente da Comissão de Julgamento de
Licitações

RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas, na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, as seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2006. Serviços de transporte de professores, funcionários e materiais da Secretaria de Esportes e Lazer, mediante a utilização de um veículo tipo "Van", com capacidade mínima de 10 (dez) passageiros. **DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** 12/05/2006 às 09h30min. **DATA/HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 12/05/2006 às 09h45min. **PRAZO PARA CADASTRO:** até 09/05/2006 às 16h00min. **VALOR DA PASTA:** R\$ 10,00 (dez reais).

TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2006. Aquisição de bisturi eletrônico, aspirador cirúrgico portátil, desfibrilador automático, mesa cirúrgica, foco cirúrgico, consultório odontológico e instrumento de alta rotação. **DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** 12/05/2006 às 14h30min. **DATA/HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 12/05/2006 às 15h00min. **PRAZO PARA CADASTRO:** até 09/05/2006 às 16h00min. **VALOR DA PASTA:** R\$ 10,00 (dez reais).

O(s) Edital(is) na íntegra será(ão) fornecido(s) aos interessados na Rua Antonio Carlos, n.º 301, Centro, Valinhos, SP, no horário das 09h00min às 16h00min, mediante o pagamento do valor da(s) pasta(s).

Valinhos, 26 de abril de 2006

JOÃO BATISTA POLLASTRINI JÚNIOR
Secretário de Administração e Informatização
(Respondendo pela S.L.C.S)





CONTRATANTE
PREFEITURADO MUNICÍPIO DE VALINHOS

CONTRATADA
CELSO APARECIDO CARBONI E CIBELE CONTI CARBONI

OBJETO
Locação de imóvel localizado na Rua José Milani, 241, Centro, Valinhos-SP, destinado a abrigar o Fundo Social de Solidariedade.

VALOR R\$126.000,00
VIGÊNCIA 1095 Dias
DATA ASSINATURA 09-03-2006

CONTRATO TIPO 0047 01 Carta-Contrato 2006
PC ANO MODALIDADE 0184 2006 Dispensa de Licitação (CIL)
N.º ANO 0066 2006

CONTRATANTE PREFEITURADO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONTRATADA MALU LAVANDERIA S/C LTDA ME

OBJETO
Contratação de serviços especializados na lavagem de toalhas de rosto e de mesa, a serem utilizadas no Paço Municipal.

VALOR R\$1.728,00
VIGÊNCIA 365 Dias
DATA ASSINATURA 09-03-2006

CONTRATO TIPO 0048 01 Carta-Contrato 2006
PC ANO MODALIDADE 0005 2006 Convite
N.º ANO 0005 2006

CONTRATANTE PREFEITURADO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONTRATADA DEPÓSITO DE GÁS JUREMALTA

OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento parcelado de 350 botijões de gás de 13 kg, a serem utilizados na preparação da merenda escolar.

VALOR R\$10.150,00
VIGÊNCIA 184 Dias
DATA ASSINATURA 09-03-2006

CONTRATO TIPO 0049 01 Carta-Contrato 2006
PC ANO MODALIDADE 0005 2006 Convite
N.º ANO 0005 2006

CONTRATANTE PREFEITURADO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONTRATADA VALINHOS COMÉRCIO DE GÁS LTDA

OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento parcelado de 100 botijões de gás de 45 kg, a serem utilizados na preparação da merenda escolar.

VALOR R\$10.999,00
VIGÊNCIA 184 Dias
DATA ASSINATURA 09-03-2006

CONTRATO TIPO 0050 01 Carta-Contrato 2006
PC ANO MODALIDADE 0134 2006 Convite
N.º ANO 0035 2006

CONTRATANTE PREFEITURADO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONTRATADA XEROGRAFIACIPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA-ME

OBJETO
Contratação de empresa especializada no fornecimento de até 396.000 cópias reprográficas preto e branco, em papel sulfite A4 e ofício, para atendimento dos serviços realizados pelo CAPI/ Castelo.

VALOR R\$19.008,00
VIGÊNCIA 365 Dias
DATA ASSINATURA 09-03-2006

CONTRATO TIPO 0051 01 Carta-Contrato 2006
PC ANO MODALIDADE 0179 2006 Convite
N.º ANO 0041 2006

CONTRATANTE PREFEITURADO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONTRATADA TRANSPORTADORA AP LTDA

OBJETO
Contratação de empresa para locação de até 150 caçambas com capacidade para 5m³ s serem utilizadas no Cemitério Municipal.

VALOR R\$10.500,00
VIGÊNCIA 365 Dias
DATA ASSINATURA 09-03-2006

CONTRATO TIPO 0052 01 Carta-Contrato 2006
PC ANO MODALIDADE 0435 2006 Dispensa de Licitação (CIL)
N.º ANO 0131 2006

CONTRATANTE PREFEITURADO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONTRATADA TRANSPORTES CAPELLINI LTDA

OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes universitários mediante a utilização de um veículo com capacidade para 15 lugares, com destino a Metrocamp, Colégio Coração de Jesus e Colégio Progresso

VALOR R\$6.072,00
VIGÊNCIA 132 Dias
DATA ASSINATURA 13-03-2006

CONTRATO TIPO 0053 01 Carta-Contrato 2006
PC ANO MODALIDADE 0436 2006 Dispensa de Licitação (CIL)
N.º ANO 0132 2006

CONTRATANTE PREFEITURADO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONTRATADA JOSÉ CARLOS OLIVEIRA TRANSPORTES BRASILLTDAEPP

OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes universitários mediante a utilização de um veículo com capacidade para 15 lugares, com destino a Universidade Paulista – Swift.

VALOR R\$7.980,00
VIGÊNCIA 95 Dias
DATA ASSINATURA 17-03-2006

CONTRATO TIPO 0054 01 Carta-Contrato 2006
PC ANO MODALIDADE 0178 2006 Convite
N.º ANO 0040 2006

CONTRATANTE PREFEITURADO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONTRATADA CRITTER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento parcelado de até 300 toneladas de concreto betuminoso usinado a quente para uso em pavimentação asfáltica.

VALOR R\$34.200,00
VIGÊNCIA 365 Dias
DATA ASSINATURA 17-03-2006

CONTRATO TIPO 0055 01 Carta-Contrato 2006
PC ANO MODALIDADE 0434 2006 Dispensa de Licitação (CIL)
N.º ANO 0130 2006

CONTRATANTE PREFEITURADO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONTRATADA SANDRAMARIA CAPELLATO CAJUEIRO ME

OBJETO
Prestação de serviços especializados visando a realização do tratamento e manutenção da piscina do Parque Municipal, juntamente com funcionários da Prefeitura.

VALOR R\$2.200,00
VIGÊNCIA 337 Dias
DATA ASSINATURA 17-03-2006

CONTRATO TIPO 0056 01 Carta-Contrato 2006
PC ANO MODALIDADE 0618 2006 Dispensa de Licitação (SB)
N.º ANO

CONTRATANTE PREFEITURADO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONTRATADA ETAA-ESCRITÓRIO TÉCNICO ASSES. ATUARIALS/SLTDA

OBJETO
Contratação de empresa para efetuar serviços de avaliação atuarial a ser elaborada em conformidade com as disposições da EC 47, EC 20, Portaria MP/SA e demais legislações.

VALOR R\$7.000,00
VIGÊNCIA 61 Dias
DATA ASSINATURA 20-03-2006

CONTRATO TIPO 0057 01 Carta-Contrato 2006
PC ANO MODALIDADE 0136 2006 Convite
N.º ANO 0037 2006

CONTRATANTE PREFEITURADO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONTRATADA COMERCIAL NICPAC LTDA

OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento parcelado de 700 cestas de abastecimento familiar contendo 30 itens para atendimento de famílias carentes.

VALOR R\$52.269,00
VIGÊNCIA 365 Dias
DATA ASSINATURA 20-03-2006

CONTRATO TIPO 0058 01 Carta-Contrato 2006
PC ANO MODALIDADE 0051 2006 Convite
N.º ANO 0022 2006

CONTRATANTE PREFEITURADO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONTRATADA GETTI CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO
Contratação de empresa para realização de serviços de limpeza e reparos no piso de granilite e no rodapé no pavimento superior e inferior do Centro de Atendimento de Urgência e Especialidades.

VALOR R\$32.500,00
VIGÊNCIA 90 Dias
DATA ASSINATURA 20-03-2006

CONTRATO TIPO 0059 01 Carta-Contrato 2006
PC ANO MODALIDADE 0364 2006 Convite
N.º ANO 0059 2006

CONTRATANTE PREFEITURADO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONTRATADA MAIS COMÉRCIO SERVIÇOS VALINHOS LTDA ME

OBJETO
Contratação de empresa para realização de curso de informática básica para adolescentes entre 13 e 16 anos, com vulnerabilidade de condições sócio-econômicas.

VALOR R\$11.003,18
VIGÊNCIA 110 Dias
DATA ASSINATURA 22-03-2006

CONTRATO TIPO 0060 01 Carta-Contrato 2006
PC ANO MODALIDADE 0863 2006 Dispensa de Licitação (SB)
N.º ANO

CONTRATANTE PREFEITURADO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONTRATADA NUCLEO DE CINEMA DE ANIMAÇÃO DE CAMPINAS

OBJETO
Contratação de empresa para a realização de oficina de cinema de animação dentro das comemorações do 110º aniversário de Valinhos.

VALOR R\$4.500,00
VIGÊNCIA 60 Dias
DATA ASSINATURA 30-03-2006

CONTRATO TIPO 0016 02 Termo de Contrato 2006
PA ANO MODALIDADE 0484 2006 Dispensa de Licitação
N.º ANO

CONTRATANTE PREFEITURADO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONTRATADA THALES VERRASTRO DE ALMEIDA E NILZAA. M. V. DE ALMEIDA

OBJETO
Locação de imóvel na Rua José Milani, 129, Centro, Valinhos-SP, destinado a abrigar a sede da Secretaria da Educação.

VALOR R\$136.800,00
VIGÊNCIA 1095 Dias
DATA ASSINATURA 10-03-2006

CONTRATO TIPO 0017 02 Termo de Contrato 2006
PC ANO MODALIDADE 0648 2006 Inexigibilidade Licitação
N.º ANO 0007 2006

CONTRATANTE PREFEITURADO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONTRATADA VIAÇÃO BOA VISTA LTDA

OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de 4666 vales-transporte a serem utilizados por servidores municipais.

VALOR R\$9.332,00
VIGÊNCIA 284 Dias
DATA ASSINATURA 22-03-2006

CONTRATO TIPO 0018 02 Termo de Contrato 2006
PC ANO MODALIDADE 0649 2006 Inexigibilidade Licitação
N.º ANO 0008 2006

CONTRATANTE PREFEITURADO MUNICÍPIO DE VALINHOS
CONTRATADA TRANSURCASS. EMP. TRANSP. COLETIVO URBANO CAMPINAS

OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de 100.284 vales-transporte a serem utilizados por servidores municipais.

VALOR R\$200.568,00
VIGÊNCIA 284 Dias
DATA ASSINATURA 22-03-2006





Extrato de Aditivos Contratuais

CONTRATO	TIPO	ANO	Modalidade de	N.º
0040	01 Carta-Contrato	2005	01 Prorrogação Contratual	01
PC	ANO	MODALIDADE		ANO
0082	2005	Convite		0037 2005
CONTRATANTE				
PREFEITURADO MUNICÍPIO DE VALINHOS				
CONTRATADA				
IPIRANGAASFALTOS S/A				
JUSTIFICATIVA				
Prorrogação da vigência contratual visando a utilização de saldo existente.				
VALOR	VIGÊNCIA	DATA ASSINATURA		
R\$0,00	119 Dias	09-03-2006		
0073	01 Carta-Contrato	2005	01 Prorrogação Contratual	01
PC	ANO	MODALIDADE		ANO
0335	2005	Convite		0054 2005
CONTRATANTE				
PREFEITURADO MUNICÍPIO DE VALINHOS				
CONTRATADA				
CENTRO RADIOLÓGICO VALINHOS LTDA				
JUSTIFICATIVA				
Prorrogação de vigência contratual, visando a utilização de saldo existente.				
VALOR	VIGÊNCIA	DATA ASSINATURA		
R\$0,00	91 Dias	07-03-2006		
0078	01 Carta-Contrato	2004	01 Prorrogação Contratual	02
PC	ANO	MODALIDADE		ANO
9854	2003	Dispensa de Licitação		
CONTRATANTE				
PREFEITURADO MUNICÍPIO DE VALINHOS				
CONTRATADA				
PAULO CAPOVILLA e MARIA DA SILVA CAPOVILLA				
JUSTIFICATIVA				
Prorrogação da vigência contratual permanecendo as demais cláusulas inalteradas.				
VALOR	VIGÊNCIA	DATA ASSINATURA		
R\$11.400,00	364 Dias	01-03-2006		
0080	01 Carta-Contrato	1998	04 Alteração e Prorrogação Contratual	09
PC	ANO	MODALIDADE		ANO
4352	1998			
CONTRATANTE				
PREFEITURADO MUNICÍPIO DE VALINHOS				
CONTRATADA				
JOSEFINA APOLONIA BOTTURA				
JUSTIFICATIVA				
Prorrogação da vigência contratual e alteração do valor mensal da locação que passa a ser de R\$ 1816,56.				
VALOR	VIGÊNCIA	DATA ASSINATURA		
R\$21.798,72	365 Dias	01-03-2006		
0104	01 Carta-Contrato	2005	01 Prorrogação Contratual	01
PC	ANO	MODALIDADE		ANO
1179	2005	Convite		0103 2005
CONTRATANTE				
PREFEITURADO MUNICÍPIO DE VALINHOS				
CONTRATADA				
ZUP LAVANDERIA E COM. DE PRODUTOS P/ LIMPEZA LTDA				
JUSTIFICATIVA				
Prorrogação da vigência contratual a fim de atender o previamente pactuado no contrato original.				
VALOR	VIGÊNCIA	DATA ASSINATURA		
R\$23.165,28	245 Dias	18-03-2006		
0110	01 Carta-Contrato	2005	01 Prorrogação Contratual	01
PC	ANO	MODALIDADE		ANO
1753	2005	Dispensa de Licitação (SB)		
CONTRATANTE				
PREFEITURADO MUNICÍPIO DE VALINHOS				
CONTRATADA				
LINK LOPES COM. VAREJISTA MAQ. P/ ESCRIT. LTDA				
JUSTIFICATIVA				
Prorrogação da vigência contratual e aditamento dos serviços inicialmente pactuados.				
VALOR	VIGÊNCIA	DATA ASSINATURA		
R\$1.294,00	180 Dias	01-03-2006		
0121	01 Carta-Contrato	2005	05 Aditamento e Prorrogação Contratual	01
PC	ANO	MODALIDADE		ANO
1305	2005	Convite		0120 2005
CONTRATANTE				
PREFEITURADO MUNICÍPIO DE VALINHOS				
CONTRATADA				
COZINHA INDUSTRIAL SANTA MÔNICA LTDA				
JUSTIFICATIVA				
Prorrogação da vigência contratual e aditamento do serviço inicialmente pactuado.				
VALOR	VIGÊNCIA	DATA ASSINATURA		
R\$16.438,41	60 Dias	20-03-2006		
0150	01 Carta-Contrato	2004	04 Alteração e Prorrogação Contratual	02
PC	ANO	MODALIDADE		ANO
1811	2004	Convite		0106 2004
CONTRATANTE				
PREFEITURADO MUNICÍPIO DE VALINHOS				
CONTRATADA				
PLF CONSTRUTORAL LTDA				
JUSTIFICATIVA				

Passa a constituir objeto do contrato a execução de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais, guias e sarjetas em trechos da Av. Joaquim Alves Corrêa e trecho das Ruas Alfredo Zacharias e Rua Vitaliano Pelegati.

VALOR	VIGÊNCIA	DATA ASSINATURA
R\$0,00	33 Dias	01-03-2006
0155	01 Carta-Contrato	2005
PC	ANO	MODALIDADE
2315	2005	Dispensa de Licitação (CIL)
CONTRATANTE		
PREFEITURADO MUNICÍPIO DE VALINHOS		
CONTRATADA		
WESLLNGMAR TRANSP. ESCOLAR E FRETAMENTO S/C LTDA		

JUSTIFICATIVA

Aditamento visando a continuidade dos serviços inicialmente pactuados.

VALOR	VIGÊNCIA	DATA ASSINATURA
R\$698,60	Dias	24-03-2006
0170	01 Carta-Contrato	2005
PC	ANO	MODALIDADE
2624	2005	Convite
CONTRATANTE		
PREFEITURADO MUNICÍPIO DE VALINHOS		
CONTRATADA		
CAMP IMAGEM NUCLEAR S/C LTDA		

JUSTIFICATIVA

Prorrogação da vigência contratual visando a utilização de saldo existente.

VALOR	VIGÊNCIA	DATA ASSINATURA
R\$0,00	30 Dias	20-03-2006
0057	01 Carta-Contrato	2005
PC	ANO	MODALIDADE
0413	2005	Convite
CONTRATANTE		
PREFEITURADO MUNICÍPIO DE VALINHOS		
CONTRATADA		
TRANSFARIA TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA ME		

JUSTIFICATIVA

Prorrogação da vigência contratual visando a utilização de saldo existente.

VALOR	VIGÊNCIA	DATA ASSINATURA
R\$0,00	303 Dias	22-03-2006
0009	02 Termo de Contrato	2005
PC	ANO	MODALIDADE
0068	2005	Tomada de Preços
CONTRATANTE		
PREFEITURADO MUNICÍPIO DE VALINHOS		
CONTRATADA		
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A		

JUSTIFICATIVA

Prorrogação da vigência contratual visando a utilização de saldo existente.

VALOR	VIGÊNCIA	DATA ASSINATURA
R\$0,00	119 Dias	16-03-2006
0010	02 Termo de Contrato	2005
PC	ANO	MODALIDADE
0068	2005	Tomada de Preços
CONTRATANTE		
PREFEITURADO MUNICÍPIO DE VALINHOS		
CONTRATADA		
USINA PAULISTA DE BRIT. PEDREIRA SÃO JERÔNIMO LTDA		

JUSTIFICATIVA

Prorrogação da vigência contratual visando a utilização de saldo existente.

VALOR	VIGÊNCIA	DATA ASSINATURA
R\$0,00	119 Dias	16-03-2006
0013	02 Termo de Contrato	2005
PC	ANO	MODALIDADE
0012	2005	Concorrência Pública
CONTRATANTE		
PREFEITURADO MUNICÍPIO DE VALINHOS		
CONTRATADA		
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A		

JUSTIFICATIVA

Prorrogação da vigência contratual visando a utilização de saldo existente.

VALOR	VIGÊNCIA	DATA ASSINATURA
R\$0,00	100 Dias	22-03-2006
0023	02 Termo de Contrato	1993
PC	ANO	MODALIDADE
3780	1999	Dispensa de Licitação
CONTRATANTE		
PREFEITURADO MUNICÍPIO DE VALINHOS		
CONTRATADA		
VALINHOS CLUBE		

JUSTIFICATIVA

Prorrogação da vigência contratual permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

VALOR	VIGÊNCIA	DATA ASSINATURA
R\$84.000,00	364 Dias	01-03-2006

JOÃO BATISTA POLLASTRINI JUNIOR
Secretário de Administração e Informatização
respondendo pela SLCS





SECRETARIA DE

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ERRATA

O Departamento de Limpeza Pública, através deste, comunica que no Edital 07/06, publicado no Boletim Municipal nº 965 de 19 de abril de 2.006,

Onde se lê:

Obs: os lotes que se encontrarem com os serviços executados até **o dia 03 de abril de 2.006** serão desconsiderados do presente Edital.

Leia-se:

Obs: os lotes que se encontrarem com os serviços executados até **o dia 03 de maio de 2.006** serão desconsiderados do presente Edital.

E para que não alegue ignorância é expedido a presente Errata.

Em 20 de maio de 2.006.

Engª Cássia Helena Z. Mittmann
Diretora do D.L.P.

Visto:

Engº José A. Francisco Alves
Secretário da S.O.S.P.

SECRETARIA DE

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2006
2ª PUBLICAÇÃO**

Pelo presente Edital convoco os interessados nos processos administrativos infra-relacionados, a comparecerem, no prazo de 10 dias, ao Departamento Administrativo da Secretaria de Planejamento, sito à Rua Antônio Carlos nº 301, Paço Municipal, para tratarem de assuntos de seus interesses.

O não comparecimento fará com que os processos tenham movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

P. A. nº	NOME
6268/1998	Natalino Cansian
3165/1999	Maria Aparecida Ceoto e Outros
3525/2002	Associação Civil Moradores São Bento Recreio
6806/2002	José Manoel de Ramos Castro
6806/2002	Genésio Nunes e Outra
6806/2002	Genésio Aparecido de Oliveira
6806/2002	Silvio Augusto Migiato e Outros
6806/2002	Reginaldo Cesário Neto
6806/2002	Aldo Fernando Nunes Piza
8710/2003	Jaime de Souza
1107/2004	Clarindo Aparecido Alves da Silva
6202/2004	Alvarino Camilo Ramalho
10325/2004	Fernando Godoy Pereira
0440/2005	Benedito Batista dos Santos
0440/2005	Rubens Dias Correa
0440/2005	Sueli da Cunha
0440/2005	Antonio Fernandes Barbosa
3050/2005	Luiz Chagas
11926/2005	Ivan Severo da Silva
0810/2006	Luiza Correa Paludetti

Valinhos, em 26 de abril de 2006.

ENGº OSCARAP. BESEGGIO
Diretor do Departamento Administrativo

SECRETARIA DA

SAÚDE

EDITAL 145/06

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.
Referente a: Laudo Técnico de Avaliação

No. Protocolo: 231/06
Data de Protocolo: 07/04/2006

Razão Social: Prokinetics Tecnologia Ort. Ltda-ME
CNPJ/CPF: 07668172/0001-87
Endereço: Rua São Carlos, 51
Município: Valinhos CEP: 13.276-134 UF: SP
Resp. Legal: Ulrich Boer CPF: 028.572.067-80
Resp. Técnico: Rover José R. Ribeiro
CPF: 048.478.668-78
Conselho Prof. CREA No. Inscr.: 0601100680
UF: SP

A Diretora da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA DE VALINHOS defere a presente solicitação.

VALINHOS, 20 de abril de 2006.

REGINAMARIAS. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 146/06

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente a Licença Inicial de Funcionamento

No. Protocolo: 243/06
Data de Protocolo: 11/04/2006
No. CEVS: 355620601-522-000148-1-8
Data de Vencimento: 18/04/2007
Cademeta de Controle: Nº 1535
Razão Social: FRUTARIA FASSINALTDA - ME
CNPJ/CPF: 007.675.758/0001-79
Endereço: AV. INDEPENDÊNCIA, 2820 APAGA FOGO
Município: VALINHOS CEP: 13277-000 UF: SP
Resp. Legal: CELSO JOÃO FASSINA
CPF: 819.322.518-04

No. Protocolo: 254/06
Data de Protocolo: 17/04/2006
No. CEVS: 355620601-552-000404-1-0
Data de Vencimento: 18/04/2007
Cademeta de Controle: Nº 1536
Razão Social: MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS BAR - ME
CNPJ/CPF: 007.812.840/0001-06
Endereço: AVENIDA LINO BUZATTO, 388 JARDIMPINHEIROS
Município: VALINHOS CEP: 13274-440 UF: SP
Resp. Legal: MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS
CPF: 141.480.818-63

A Diretora da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA defere as presentes solicitações.

VALINHOS, 18 de abril de 2006.

REGINAMARIAS. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 147/06

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente a Licença Inicial de Funcionamento

No. Protocolo: 246/06
Data de Protocolo: 13/04/2006
No. CEVS: 355620601-513-000035-1-4

Data de Vencimento: 18/04/2007
Razão Social: SEIFUN COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
CNPJ/CPF: 048.785.356/0002-95
Endereço: AV. MARGINAL ANHANGUERA, 7695 JD. SÃO BENTO
Município: VALINHOS CEP: 13270-000 UF: SP
Resp. Legal: CARMEN SILVA DE LIMABRITO
CPF: 075.847.138-66
Resp. Técnico: OSVALDO DOS SANTOS LEAL
CPF: 291.377.215-34
CBO: 02510 Conselho Prof. CRQ
No. Inscr.: 01719640-04 UF: 29

A Diretora da EQUIPE DE VISA DE SAÚDE COLETIVA defere as presentes solicitações.

VALINHOS, 18 de abril de 2006.

REGINAMARIAS. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 148/06

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente a Licença Inicial de Funcionamento

Protocolo: 3492/06
CEVS: 355620601-851-000577-1-1
Data de Validade: 18/04/2007
Razão Social: VANESSA TREVISAN CARIA
CPF: 261.106.848-80
Endereço: Rua Eugênio Franceschini, 25 - conj.22 sala 2 - Centro
Município: VALINHOS CEP: 13270-080
Resp. Legal/Técnico: VANESSA TREVISAN CARIA
Conselho Prof. CRO No. Inscr.: 69.775 UF: SP.

A Diretora da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA defere a presente solicitação.

VALINHOS, 18 de abril de 2006.

REGINAMARIAS. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 149/06

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente as Renovações da Licença de Funcionamento

· Razão Social: J. CARLOS BUENO ME
CEVS: 355620601-522-000015-1-0
Data de Validade: 18/04/2007

· Razão Social: MERCADO NOVA FLORA LTDA - ME
CEVS: 355620601-521-000022-1-6
Data de Validade: 18/04/2007

· Razão Social: RINALDO LOURENÇON - ME
CEVS: 355620601-513-000012-1-0
Data de Validade: 18/04/2007

· Razão Social: J. C. DO PRADO & LOPES LTDA - ME
CEVS: 355620601-521-000106-1-8
Data de Validade: 18/04/2007

· Razão Social: MOREIRA & PERCECHITO VALINHOS LTDA - ME
CEVS: 355620601-522-000026-1-0
Data de Validade: 18/04/2007

A Diretora da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA DE VALINHOS defere as presentes solicitações.

VALINHOS, 19 de abril de 2006.

REGINAMARIAS. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 150/06

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA vem pelo presente, comunicar a lavratura dos Termos de Inutilização a DROGARIA ITAMARACÁ VALINHOS LTDA ME:
· Termo nº 037/CC
· Termo nº 038/CC

Por contrariar o disposto, digo, de acordo com artigo 568, inciso IV do Decreto 12.342/78.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital

VALINHOS, 17 de abril de 2006.

REGINAMARIAS. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 151/06

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o Cancelamento da Licença de Funcionamento, abaixo relacionado:

· Nº CEVS: 355620601-851-000150-1-0
Rua Eugênio Franceschini, 13 - sala 4 - Valinhos/SP

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 24 de abril de 2006.

REGINAMARIAS. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 152/06

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 385, série CC, a P & P COMÉRCIO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDAME, em 20 de Abril de 2006. Por contrariar o disposto Artigo 86 DA Lei 10.083/98 e de acordo com os artigos 92, 110 e 112 inciso I da Lei 10083/98.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 20 de abril de 2006.

REGINAMARIAS. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 153/06

O Departamento de Vigilância em Saúde vem pelo presente, comunicar que no Edital n.º 109/06, publicado no Boletim Municipal n.º 963 de 05 de abril de 2006.

Onde se lê:

CEVS: 355620601-524-000033-1-0
Data de Validade: 30/03/2007
Razão Social: MÁRCIO PACÍFICO VALINHOS ME
CNPJ: 04232568000199
Endereço: AV. DOM NERY, 535 VERA CRUZ.
Município: VALINHOS CEP: 13271-170 UF: SP
Resp. Legal: MÁRCIO PACÍFICO
CPF: 036.909.748-36
Resp. Técnico: RICARDO CAPOVILLA
CPF: 298.327.258-36
Conselho Prof. CRF No. Inscr. 34.968 UF: SP.





Leia-se:

CEVS: 355620601-524-000025-1-0
Data de Validade: 19/04/2007
Razão Social: DROGARIA CECAP LTDA
CNPJ: 53762696000150
Endereço: RUA DAS GARDENIAS, 335 JARDIM PARAÍSO.
Município: VALINHOS CEP: 13273-350 UF: SP
Resp. Legal: PEDRO C. PACÍFICO
CPF: 129.495.748-15
Resp. Técnico: MÁRCIO PACÍFICO
CPF: 036.909.748-36
Conselho Prof: CRF No. Inscr. 29.914 UF: SP.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 20 de abril de 2006.

REGINAMARIAS. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 154/06

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Infração n.º 458, série CC, a FARMAGE BIOQUÍMICA LTDA, em 04 de Abril de 2006.

Por contrariar o disposto, digo, de acordo com os artigos 92, 110 e 112 incisos I e XIX, da Lei Estadual 10.083/98, combinados com o artigo 10 inciso IV da Lei Federal 6437/77.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 20 de abril de 2006.

REGINAMARIAS. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 155/06

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total Estabelecimento n.º 218, série CC, a FARMAGE BIOQUÍMICA LTDA, em 04 de Abril de 2006.

Por contrariar o disposto, digo, de acordo com os artigos 92, 110 e 112 incisos I e XIX, da Lei Estadual 10.083/98, combinados com o artigo 10 inciso IV da Lei Federal 6437/77.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 20 de abril de 2006.

REGINAMARIAS. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

SECRETARIA DE

SEGURANÇA, TRANSPORTES E TRÂNSITO

Edital n.º 008 / 2006
D.T.T. / S.S.T.T.

A Secretaria de Segurança, Transportes e Trânsito comunica os servidores, abaixo relacionados, que estarão de Plantão para Atendimento de Ocorrências Emergenciais em relação à **Operação de Trânsito** (acidentes de grandes proporções/gravidade, enchentes, buracos na pista, queda de árvores e outros), conforme decreto n.º 5049 e decreto n.º 5163, durante o mês de maio/2006, sendo os mesmos acionados pelo I.D. 16807 (rádio nextel) ou diretamente pelo telefone do paço municipal 3849 8000.

Rosângela Ap. Lima Gouveia
Enilson José Cominatto
Odair Pelissari

Valinhos, 25 de abril de 2006.

SYLVIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Transportes e Trânsito
Diretor

ADEMIR BUENO MARTINS
Secretaria de Segurança, Transportes e Trânsito
Secretário

Edital n.º 009 / 2006
D.T.T. / S.S.T.T.

A Secretaria de Segurança, Transportes e Trânsito comunica os servidores, abaixo relacionados, que estarão de Plantão para

Atendimento de Ocorrências Emergenciais em relação à **Sinalização Semafórica**, conforme decreto n.º 5049 e decreto n.º 5163, durante o mês de maio/2006, sendo os mesmos acionados pelos I.Ds. 4932 e 16809 (rádio nextel) ou diretamente pelo telefone do paço municipal 3849 8000.

Alexandre Pagnota
Cláudio Luis Fabri

Valinhos, 25 de abril de 2006.

SYLVIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Transportes e Trânsito
Diretor

ADEMIR BUENO MARTINS
Secretaria de Segurança, Transportes e Trânsito
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 15/2006 – D.T.T./S.S.T.T.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Segurança, Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia vinte e três do mês de março de 2006, às 8:00 horas, à Rua Orozimbo Maia n.º 248, neste município:

N.º DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
0948/2005	DNY 6219	V 48 0613	INDEFERIDO
0189/2006	DJQ 5711	A 43 35762	DEFERIDO
0191/2006	CPZ 7376	A 43 35123	DEFERIDO

Valinhos, 17 de abril de 2006.

Sylvio Antonio da Silva
Departamento de Transportes e Trânsito
Diretor

Ademir Bueno Martins
Secretaria de Segurança, Transportes e Trânsito
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 16/2006 – D.T.T./S.S.T.T.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Segurança, Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia trinta do mês de março de 2006, às 8:00 horas, à Rua Orozimbo Maia n.º 248, neste município:

N.º DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
1006/2005	CKP 7342	V 48 0756	INDEFERIDO
1086/2005	DOF 5508	A 43 35682	INDEFERIDO
1147/2005	DKZ 1739	A 43 34330	INDEFERIDO
0036/2006	DJQ 5316	V 48 1538	INDEFERIDO
0044/2006	DFE 4221	V 48 1710	INDEFERIDO
0192/2006	BHL 3755	V 48 1662	INDEFERIDO
0195/2006	CKD 1773	Z 49 0509	INDEFERIDO
0199/2006	DMD 1658	V 48 1544	INDEFERIDO
0200/2006	DMD 1658	V 48 1640	DEFERIDO
0201/2006	DMD 1658	V 48 1623	DEFERIDO
0202/2006	DQP 9382	V 48 1653	INDEFERIDO

Valinhos, 17 de abril de 2006.

Sylvio Antonio da Silva
Departamento de Transportes e Trânsito
Diretor

Ademir Bueno Martins
Secretaria de Segurança, Transportes e Trânsito
Secretário

DEPARTAMENTO DE

ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

“Plantão de Atendimento de Situações Emergenciais” - PASE

Resolução n.º 461
de 11 de abril de 2003

Atendendo ao contido na Resolução em referência, bem como no Processo Administrativo n.º 504/2003-DAEV, segue relação dos servidores do Departamento de Águas e Esgotos, que estarão de Plantão no mês de maio/2006:

Servidor	Seção	ID
Eliseu Dias da Silva	S.M.S.E./S.O.S.	11345
Geraldo José Teixeira das Neves	S.M.S.A./S.O.S.A.	12598
Cláudia Helena Mayer	E.T.A. I e II	12478
Paulo César Bonon	E.T.E.	1515
Antônio Ribeiro do Prado	S.M.S.A.	12763

Benedito Ramos Filho	S.M.S.A.	12763
João Carlos Lisboa	S.M.S.A.	12763
João Raizer Neto	S.M.S.A.	12763
José Donizete da Silva	S.M.S.E.	12485
Wilson de Oliveira Andrade	S.M.S.E.	12485
Ronaldo Alves de Resende	S.M.S.E.	12485
Antônio Evangelista de Lima	Retro-Escavadeira	12595
Adriano Filene Pedroso	S.M.E.	12481
Emerlindo S. Fortunato	S.M.E.	12481
Joel Darci Ferreira	S.T.	12613
Luiz Carlos Smerieri	S.T.	12613

Valinhos, 25 de abril de 2006.

ENG.º LUIZ HENRIQUE PARODI
Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção
Diretor

CLÁUDIA REGINA DE CARVALHO BRUNELLO
Departamento Administrativo e de Recursos Humanos
Diretora

ENG.º ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 036/2005 – DAEV

CONTRATANTE: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

CONTRATADA: MARK CONSTRUÇÕES LTDA.

JUSTIFICATIVA: Prorrogar o prazo para execução dos serviços, constante da Cláusula Sexta, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 14 de março de 2006

MODALIDADE: Proc. Compras n.º 043/2005 – Tomada de Preços n.º 008/2005

DATA ASSINATURA: 13 de março de 2006

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 005/2005 – DAEV

CONTRATANTE: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

CONTRATADA: BOTELHO SERVIÇOS DE JARDINAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. EPP

JUSTIFICATIVA: Prorrogar o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, a partir de 03 de abril de 2006.

VALOR: R\$ 6.406,42

MODALIDADE: Convite n.º 001/2005 – Proc. Compras n.º 014/2005-DAEV

DATA ASSINATURA: 03 de abril de 2006

NEUSAM. DORIGON
Diretora do Departamento Jurídico

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS SEÇÃO DE PESSOAL RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA N.º 1774 / 2006 NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso III, da Lei n.º 2018/86 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valinhos) c/c o artigo 40 “caput” e §§ da Lei n.º 3182/98.

o servidor **Luiz Carlos da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Reparador do Sistema de Esgotos II, lotado junto a Seção de Manutenção do Sistema de Esgotos do Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção, para exercer a função de substituição, o cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Manutenção do Sistema de Esgotos, durante o período de 02 de maio de 2006 a 11 de maio de 2006, no impedimento de seu titular, por este estar em gozo de férias.

Valinhos, 25 de abril de 2006

PORTARIA N.º 1775 / 2006 NOMEAR

os servidores **Luiz Henrique Andretto**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção Jurídica, **Rafael Pelegati**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil e, **Rogério Bini Santiago**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, incumbida de apurar os termos apontados no expediente administrativo protocolado n.º 801/2005 – DAEV, que em resumo dispõe sobre investigação de irregularidades na obra da Estação de Tratamento de Esgotos – E.T.E. Capuava, conforme itens apontados na C.I. n.º 29/2005 – D.P.O.M. e demais irregularidades que por



ventura sejam detectadas no curso da apuração, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, emitindo ao final de seus trabalhos, relatório circunstanciado e conclusivo a Presidência.

Valinhos, 25 de abril de 2006.

**PORTARIA N.º 1776 / 2006
RESOLVE:**

Prorrogar por mais 15 (quinze) dias os efeitos da Portaria n.º 1745/ 2006, com fundamento no artigo n.º 372, da Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valinhos).

Valinhos, 24 de abril de 2006.

CLAUDIA REGINA DE CARVALHO BRUNELLO
Departamento Administrativo e de Recursos Humanos
Diretora

ENG.º ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente

Avisos de Licitações

**Processo de Compras n.º 26/2006
Tomada de Preços n.º 03/2006
Encerramento:** 12/05/2006 entrega até 09:30 horas;
Abertura: 12/05/2006 às 09:45 horas;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de 08 (oito) auxiliares de limpeza, para prestarem serviços de limpeza e conservação nas dependências dos vários prédios do DAEV.

**Processo de Compras n.º 31/2006
Tomada de Preços n.º 04/2006
Encerramento:** 15/05/2006 entrega até 09:30 horas;
Abertura: 15/05/2006 às 09:45 horas;
Objeto: Um (01) veículo médio utilitário tipo caminhão, versão básica, zero quilômetro (ano/modelo 2006).

Os Editais na íntegra, poderão ser examinados e/ou obtidos junto à Seção de Licitações e Compras do DAEV, localizada à Rua Antonio Carlos, n.º 251, centro - Valinhos/SP, de 2ª à 6ª feira, das 9 às 15 horas, até um dia antes do encerramento, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), recolhido junto ao Departamento Financeiro do DAEV, na Rua Treze de Maio, 155 3º Andar Edifício Palermo, Centro, na cidade de Valinhos/SP, ou gratuitamente, através de solicitação via e-mail: compras@daev.org.br.

Valinhos, 25 de abril de 2006.

Claudia Regina de Carvalho Brunello
Presidente da C.J.L.

CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

**Termo de Contrato n.º 007/2006
Processo de Compras n.º 007/2006**

**Origem: Carta Convite n.º 003/2006
Contratante:** Câmara Municipal de Valinhos
Contratada: Instituto Athenas S/S Ltda.
Objeto: Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público
Valor da remuneração será a taxa de inscrição que ficará por conta e risco da Contratada.
Data da Assinatura: 12/04/06
Vigência: 90 dias

Clayton Roberto Machado
Presidente

Ana Cláudia Mariante
Diretor Depto Jurídico

Carlos Alberto Biehse
Diretor Depto Administrativo

ATO N.º 02, DE 24 DE ABRIL DE 2006.

“DISPÕE QUANTO A DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTOS DE CARGOS”.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao artigo 4º, § 1º da Resolução de nº 07 de 16 de novembro de 2005 e demais disposições vigentes legais, faz saber que será realizado pela EMPRESÁATHENAS S/ S LTDA, contratada através do Processo Licitatório nº 007/06, Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento dos cargos atualmente vagos de **ADVOGADO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MOTORISTA DE GABINETE, OFICIAL DE GABINETE E TELEFONISTA,** dos que vagarem e forem necessários à Câmara Municipal e dos que forem criados durante o prazo de validade deste concurso, sendo os mesmos regidos pelo Regime Estatutário – Lei nº 2018/86 – PMV, observadas suas alterações: Lei 3182/98, complementado pela Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes e ainda na forma das instruções especiais que regularão todo o processo de seleção instaurado constante do Edital de nº 01/2006.

Assim, sob a presidência do primeiro, está designada a Comissão do Concurso Público para Preenchimento dos Cargos, definidos no artigo acima, formada pelos seguintes membros: Presidente: **Fernando Luiz de Andrade D'Ávila,** titular do R.G nº 9.295.482 – 0; **Timóteo Bispo da Silva,** titular do R.G nº 32.510.207-7 e **Eduardo Lopes Garcia,** titular do R.G nº 33746880-1, que terão as atribuições de fiscalizar a aplicação das provas e a coordenação da realização do Concurso Público mencionado neste Ato, devendo cumprir com fidelidade a presente atribuição.

Deverá ainda fiscalizar o atos da Empresa contratada para a realização do concurso especialmente no que diz respeito ao cumprimento das determinações do Edital do Concurso, e de toda legislação pertinente.

Fica autorizada a Comissão do Concurso Público requisitar servidores municipais do Legislativo para auxiliarem na fiscalização dos atos definidos acima, se necessário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valinhos,
Aos 24 de abril de 2006.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Presidente

PAULO ROBERTO MONTERO
1º Secretário

JOÃO MOYSÉS ABUJADI
2º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal neste mesma data.

FERNANDO LUIZ DE ANDRADE D'ÁVILA
Diretor do Departamento do Expediente e Documentação

Valinhos, aos 20 de abril de 2006.

**Circular n.º 12/06
Assunto: Sessão Ordinária
Dia 25/04/06 – 19:00 horas**

Sr(a). Vereador(a)

Conforme despachos do Sr. Presidente a Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária a se realizar dia 25 de abril de 2006 está constituída da seguinte pauta:

1. Projeto de Lei nº 31/06, autoria do Vereador Fábio Damasceno, que institui a "Semana Municipal de Combate e Prevenção à Obesidade Infantil";
2. Projeto de Lei nº 44/06, Mens. nº 20/06 do Executivo Municipal, que altera o art. 238 da Lei nº 3915 de 29 de setembro de 2005, que institui o Código Tributário do Município de

Valinhos e dá outras providências.

Tribuna: Atendendo convite (Requerimento nº 88/06, autoria do Vereador João Moysés Abujadi) estará presente em sessão o Sr. Secretário da Educação do Município, Prof. Zeno Ruedell, para falar sobre sua Pasta e terceirização da Merenda Escolar.

Nilson Luiz Mathedi
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Do Projeto de Decreto Legislativo
nº 002/06 – Proc. nº 238/06.

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 03
DE 18 DE ABRIL DE 2006.**

Concede o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao PROF. DOUTOR ANTONIO CARBONARI NETTO

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2006, aprovado por unanimidade em sessão realizada aos 18 de abril de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Prof. Dr. Antonio Carbonari Netto, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 18 de abril de 2006.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Presidente

PAULO ROBERTO MONTERO
1º Secretário

JOÃO MOYSÉS ABUJADI
2º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

Fernando Luiz de Andrade D'Ávila
Diretor do Dep. do Expediente e Documentos

**RESUMO DO EXPEDIENTE DA 11ª
SESSÃO REALIZADA AOS 18 DE ABRIL DE
2006 NA FAV - FACULDADES DE VALINHOS
CONFORME RESOLUÇÃO N.º 05/06.**

Vereadores

Clayton Roberto Machado, Presidente; Eder Linio Garcia, 1º Vice - Presidente; Dalva Dias da Silva Berto, 2ª Vice - Presidente; Paulo Roberto Montero, 1º Secretário; João Moysés Abujadi, 2º Secretário; Fábio Aparecido Damasceno, 3º Secretário; Lindir Gabriel de Oliveira Andrade Júnior, 4º Secretário; José Henrique Conti; José Pedro Damiano; Mauro de Sousa Penido.

Projetos do Legislativo:

Projeto de Lei n.º 49/06, que denomina a EMEI Bom Retiro, localizada no bairro Ribeiro. Autoria do vereador José Pedro Damiano.

Projeto de Lei n.º 50/06, que dispõe sobre a formação e certificação profissional, mediante assinatura de convênio com a Universidade de Campinas - UNICAMP. Autoria do vereador Clayton Roberto Machado.

Moções:

Moção n.º 10/06, de Apelo propondo alteração na Lei Estadual nº 6.606, que "dispõe a respeito sobre o Imposto de Propriedade de Veículos Automotores", isentando os veículos que fazem o transporte de estudantes da cobrança do IPVA. Autoria do vereador Eder Linio Garcia.

Moção n.º 12/06, de Apelo ao Congresso Nacional, para que modifiquem seus Regimentos Internos abolindo de vez a votação secreta. Autoria da vereadora Dalva Berto.

Requerimentos aprovados:

**De autoria do vereador
Eder Linio Garcia:**

- n.º 120/06, informações sobre as

condições de segurança junto a Avenida Paulista, ligação com o Jardim Bom Retiro. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 121/06, informações sobre antenas de telefonia móvel instaladas no Município.

- n.º 122/06, informações sobre planos de melhorar a segurança do túnel que dá acesso a Rua Doze de Outubro, Vila Santana. Aprovado na Ordem do Dia.

De autoria da vereadora

Dalva Berto:

- n.º 123/06, Voto de Aplauso e Reconhecimento aos palestrantes dr. José Gilberto Franco, dra. Lúcia Maria Rosa Cruz, dr. Almir Pazzianoto Pinto e ao dr. Wilson S. Vilela e dra. Eliane Trevisane Moreira, pela realização do encontro "Mulheres: Direitos e Sentimentos". Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 133/06, implantação de Programa de Capacitação e Modernização de Metodologia de Ensino para os professores das escolas da rede municipal de ensino fundamental e infantil, através de convênio com a FAV - Faculdades de Valinhos.

- n.º 134/06, implantação de programa de Orientação e Recuperação de alunos das escolas da rede municipal de ensino fundamental, através de convênio com a FAV - Faculdades de Valinhos.

De autoria do vereador

José Herique Conti:

- n.º 124/06, solicitando a listagem dos funcionários inativos que recebem aposentadoria da Prefeitura do Município de Valinhos.

- n.º 125/06, informações sobre o Programa Viva Leite.

- n.º 126/06, informações se há projeto para a implantação de acesso da marginal à Rodovia Anhanguera, bairro Macuco, ao lado do trevo no Km 86.

- n.º 132/06, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Oscar Bromberg.

De autoria do vereador

João Moysés Abujadi:

- n.º 127/06, convite aos coordenadores do Centro Terapêutico Recanto Primavera, para comparecerem em Sessão Ordinária ou em data especialmente agendada, para falarem sobre os aspectos preventivos da segurança pública (drogas, armas e roubos). Aprovado na Ordem do Dia.

De autoria do vereador

Mauro Penido:

- n.º 128/06, Voto de Pesar pelo falecimento do Professor Doutor Miguel Reale.

De autoria do vereador

Juninho Andrade:

- n.º 129/06, reiterando informações sobre o empreendimento Nova Palmares.

- n.º 130/06, requer informações sobre o empreendimento Nova Palmares II.

De autoria do vereador

Paulo Roberto Montero:

- n.º 131/06, convite ao comandante da Polícia Militar da 35ª BPMI e da 4ª Companhia de Valinhos, para que compareçam nesta Casa de Lei, e discorram sobre a segurança em nosso Município.

Indicações a serem encaminhadas ao sr. Prefeito Municipal:

De autoria do vereador

Eder Linio Garcia:

- n.º 061/06, solicitando cobertura de ponto de ônibus defronte a Igreja da Vila Santana.

- n.º 062/06, solicitando que os micro-ônibus que fazem o itinerário dos shoppings, sejam substituídos por ônibus comuns.

- n.º 063/06, recapear a rua das Acácias nas proximidades do nº 631, bairro Fonte Nova.

- n.º 064/06, corte de mato em toda a extensão da rua Antônio Tassi, Jardim Novo Mundo I.

- n.º 065/06, operação tapa buraco na rua das Azaléias, nas proximidades da Escola Estadual Adoniran Barbosa, bairro Fonte Nova.

- n.º 066/06, instalar redutor de velocidade

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

MUNICÍPIO: VALINHOS

PERÍODO: 1º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2006

valores em R\$

RECEITAS ARRECADADAS	Trimestre	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Trimestre	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	7.013.967,73	7.013.967,73	12.365 - Educação Infantil	1.366.862,60	1.366.862,60
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	610.200,70	610.200,70	12.367 - Educação Especial	65.119,89	65.119,89
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	2.511.313,15	2.511.313,15	(=) Total da Despesa da Educação Infantil / Especial	1.431.982,49	1.431.982,49
Imposto de Renda Retido na Fonte	899.786,06	899.786,06	(-) Auxílios / Suprimentos / Contribuições	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	1.005.822,04	1.005.822,04	(-) Recursos provenientes de Operações de Crédito	0,00	0,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	366.704,37	366.704,37	(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Multa/Juros provenientes de impostos	57.586,02	57.586,02	(=) APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL / ESPECIAL	1.431.982,49	1.431.982,49
Fundo de Participação dos Municípios	3.631.828,46	3.631.828,46			
Imposto Territorial Rural	4.915,44	4.915,44	12.361 - Ensino Fundamental		
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00	0,00	Despesas e/ Recursos não Vinculados	4.449.624,01	4.449.624,01
Demais Transferências da União	44.571,60	44.571,60	Despesas e/ Recursos do FUNDEF	2.716.972,89	2.716.972,89
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	10.875.916,82	10.875.916,82	12.366 - Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental)	59.911,94	59.911,94
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	7.420.675,18	7.420.675,18	(=) Subtotal da Despesa do Ensino Fundamental	7.226.508,84	7.226.508,84
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	104.072,05	104.072,05	(+) Valor Retido no Fundef	0,00	0,00
ICMS de Exerc. Anteriores/Judiciais/Administr.	0,00	0,00	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEF	525.200,48	525.200,48
Demais Transferências	0,00	0,00	(=) Total da Despesa do Ensino Fundamental	6.701.308,36	6.701.308,36
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	34.547.359,62	34.547.359,62	(-) Auxílios / Suprimentos / Contribuições	723.728,92	723.728,92
Rendimentos de Aplicação Financeira:	0,00	0,00	(-) Recursos provenientes de Operações de Crédito	0,00	0,00
Convênios e Outros	775.691,32	775.691,32	(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Recursos recebidos do Fundef	2.855.232,19	2.855.232,19	(=) APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	5.977.579,44	5.977.579,44
Rendimentos de Aplicação Financeira do Fundef	8.468,81	8.468,81			
Recursos de Operações de Crédito:	0,00	0,00	TOTAL DOS RECURSOS APLICADOS NO ENSINO	7.409.561,93	7.409.561,93
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	3.639.392,32	3.639.392,32	APLICAÇÃO NO ENSINO	21,45%	21,45%
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	38.186.751,94	38.186.751,94	Aplicação no Ensino Fundamental	17,30%	17,30%
			Aplicação na Educação Infantil / Especial	4,14%	4,14%
			Aplicação nos Profissionais do Magistério - FUNDEF	80,31%	80,31%
			REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/06	6.445.067,32	6.445.067,32

Prefeito(a) Municipal

Secretário(a) da Educação

Contador(a)

Presidente e/ou Membro do Conselho da Educação

(tipo lombada) na rua das Azaléias, nas proximidades da Escola Estadual Adoniran Barbosa, Bairro Fonte Nova.

- n.º 067/06, poda de árvores e conserto de passeio público (calçada que fica ao redor do CLT - Centro de Lazer do Trabalhador), na rua Vereador Walter O. Woelke, Jardim das Palmeiras.

- n.º 068/06, instalação de placa na Av. Rosa Belmiro Ramos, indicando os bairros existentes da região.

De autoria do vereador Juninho Andrade:

- n.º 069/06, estudos para equiparação salarial dos motoristas nos três poderes do Município.

- n.º 070/06, providenciar a sinalização de trânsito (placas e pinturas de solo), Residencial Água Nova.

- n.º 071/06, corte de mato na rua Ângelo Antônio Schiavinato, Residencial São Luís.

- n.º 072/06, providenciar a manutenção da rua João de Andréa com a Estrada velha Campinas/São Paulo no Country Club.

- n.º 073/06, pintura interna da quadra poliesportiva do Jardim do Lago localizada na rua Hugo Pampa.

De autoria do vereador Fábio Damasceno:

- n.º 074/06, manter contato com a CPFL para reparos na iluminação da quadra de areia, localizada na rua Vitório Gobatto, Parque das Colinas.

- n.º 075/06, recapeamento da Av. Onze de Agosto com a Av. Independência.

- n.º 076/06, restauração da sinalização horizontal da Av. dos Imigrantes, Centro.

- n.º 077/06, recapeamento da Av. dos Imigrantes, Centro.

De autoria do vereador José Henrique Conti:

- n.º 078/06, sinalização de solo e iluminação pública na Rodovia dos Andradas que liga os municípios de Valinhos e Vinhedo.

Projetos aprovados:

Projeto de Lei n.º 08/06, que desincorpora da classe de bens públicos de uso comum e transfere para a classe de bens dominicais áreas desmembradas da Rua Miguel Busato e autoriza o Poder Executivo a aliená-la mediante permuta, com área desmembrada do Lote 01, da Quadra H, ambas do Loteamento Jd. Jurema, na forma que especifica e dá outras providências. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 11/06, que denomina "Dr. Aguielo Cunha" a estrada 4 do loteamento Chácaras das Nações, do bairro Nações. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 12/06, que denomina "Dulílio Beltrami" a estrada marginal à Via Anhanguera, localizada no loteamento Chácaras São Bento, bairro Country Club. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 14/06, que denomina "José Turchetti" a rua 1 do loteamento Residencial Vila Real, do bairro Nações. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Decreto Legislativo aprovado:

Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/06, que concede Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Professor Doutor Antonio Carbonari Netto.

Moções aprovadas:

Moção n.º 10/06, de Apelo propondo alteração na Lei Estadual n.º 6.606, que "dispõe a respeito sobre o Imposto de Propriedade de Veículos Automotores", isentando os veículos que fazem o transporte de estudantes da cobrança do IPVA. Autoria do vereador Eder Linio Garcia.

Moção n.º 12/06, de Apelo ao Congresso Nacional, para que modifiquem seus Regimentos Internos abolindo de vez a votação secreta. Autoria da vereadora Dalva Berto.

Publique-se

Clayton Roberto Machado
Presidente

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO

N.º 01/2006
DE 20 DE ABRIL DE 2006

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS VISANDO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS REGIDOS, PELO REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, CLAYTON ROBERTO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que será realizado pelo INSTITUTO ATHENAS S/S LTDA., em locais e horários a serem oportunamente divulgados. **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE 16 (DEZESSEIS) VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS, PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL**, para provimento dos Cargos atualmente vagos, dos que vagarem e forem necessários à Câmara Municipal e dos que forem criados durante o prazo de validade deste Concurso, regidos pelo Regime Estatutário, com suas respectivas denominações, número de vagas, pré-requisitos, jornada de trabalho e salário base inicial, abaixo especificados. O presente Concurso será regido de acordo com a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, a Lei Orgânica Municipal, as demais leis e decretos municipais em vigor e com as presentes instruções especiais que regulamentarão todo o processo de seleção ora instaurado, bem como os Anexos I e II que compõem o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

DAS INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - Dos Cargos

1.1.- DA CARACTERIZAÇÃO DOS CARGOS A SEREM PREENCHIDOS PELO CONCURSO, CRIADOS PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ATUALMENTE VAGOS:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº VAGAS	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS	TAXA DE INSCRIÇÃO
01 - Advogado	02	R\$ 2.065,00	40	Superior completo em Ciências Jurídicas e Sociais e Registro Definitivo na O.A.B. - Ordem dos Advogados do Brasil.	R\$ 53,00
02 - Assistente Administrativo	05	R\$ 900,00	40	Ensino Médio (2º Grau) completo	R\$ 35,00
03 - Motorista	03	R\$ 1.300,00	40	Ensino Fundamental (1º Grau) Ciclo I (4ª série) e C.N.H. - Carteira Nacional de Habilitação - categoria "C"	R\$ 31,00
04 - Motorista de Gabinete	02	R\$ 1.300,00	40	Ensino Médio (2º Grau) Completo e C.N.H. - Carteira Nacional de Habilitação - categoria "D" ou "E"	R\$ 37,00
05 - Oficial de Gabinete	02	R\$ 900,00	40	Ensino Médio (2º Grau) completo	R\$ 35,00
06 - Telefonista	02	R\$ 900,00	40	Ensino Médio (2º Grau) completo	R\$ 35,00

1.1.1.- A fiscalização de todos os atos do Concurso ficará sob a responsabilidade da Comissão de Concurso Público, indicada pelo Presidente da Câmara Municipal, com membros pertencentes ou não ao seu Quadro de Servidores, de reconhecida idoneidade moral e, se possível, com conhecimento das matérias a serem examinadas.

1.2.- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS ESSENCIAIS DE CADA CARGO:

1.2.1.- **Advogado**:- As tarefas que se destinam a desenvolver estudos jurídicos das matérias que envolvem o legislativo, com o objetivo de subsidiar decisões, através de pareceres; assessorar em assuntos jurídicos; assessorar quanto à análise de requerimentos protocolados; emitir pareceres sobre questões de natureza jurídica; realizar estudos e pesquisas, mantendo o arquivo atualizado sobre os assuntos analisados; elaborar minutas de contratos e convênios; assessorar, quando solicitado, todas as comissões em geral e de sindicâncias; representar a Câmara Municipal em juízo; preparar as informações a serem prestadas; desenvolver estudos, organizar e manter coletânea de legislação, jurisprudência, pareceres e outros documentos legais de interesse do Poder Legislativo.

1.2.2.- **Assistente Administrativo**:- Presta assistência à unidade de atuação, emitindo pareceres, bem como controla os serviços gerais de escritório, compatibilizando os programas administrativos com as demais medidas.

1.2.3.- **Motorista**:- As tarefas que se destinam a dirigir veículos. Transportar pessoas. Verificar níveis de óleo, água, combustível, calibragem de pneus, cargas, extintores e outros. Preencher formulários referentes a

utilização de veículo. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do legislativo.

1.2.4.- **Motorista de Gabinete**:- As tarefas que se destinam a dirigir veículos. Transportar pessoas e cargas. Verificar níveis de óleo, água, combustíveis, calibragem de pneus, cargas, extintores e outros. Preencher formulários referentes a utilização de veículo. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Gabinete.

1.2.5.- **Oficial de Gabinete**:- As tarefas que se destinam ao controle dos serviços gerais do gabinete, compatibilizando os programas administrativos com as demais medidas cabíveis.

1.2.6.- **Telefonista**:- As tarefas que se destinam a controlar o sistema de telefones. Atender chamadas, fazer e controlar ligações, organizar relação de ligações de interurbanos. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades.

CAPÍTULO II 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1.- Os candidatos deverão dirigir-se ao local abaixo especificado, munido de documentos para o preenchimento completo da Ficha de Inscrição, e recolher a taxa de inscrição referente ao cargo pretendido.

2.1.1.- Sem o recolhimento da taxa de inscrição não será efetivada a inscrição do candidato, bem como não terão validade as inscrições efetuadas fora do local indicado no item 2.2.

2.1.2.- O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque. As inscrições feitas com cheques somente serão consideradas efetivadas após a

respectiva compensação.

2.1.3.- Somente terá validade a inscrição do candidato que estiver com o comprovante de recolhimento de emolumento (com autenticação no valor correspondente à taxa de inscrição constante do subitem 1.1. deste Edital, que será cobrada a título de reembolso de despesas com materiais e serviços).

INSCRIÇÃO PRESENCIAL

2.2.- Os interessados poderão inscrever-se no período de **02 a 05 e de 08 a 11 de maio de 2006 no horário das 08:00 às 17:00 horas**, na:

- PAVILHÃO DE FRUTAS DO PARQUE MUNICIPAL MONSENHOR "BRUNO NARDINI"
- Rua Professor José C. Ataliba Nogueira, S/N
- Bairro Parque Terra Nova
Valinhos - S.P.

VIA INTERNET

2.3.- As inscrições poderão ser efetuadas, através da INTERNET, de acordo com o item 2.3.1. no período compreendido de **02 de maio a 14 de maio de 2006**. Neste período o horário para início das inscrições do dia 02/05/06 será a partir das 08:30 horas e, término no dia 14/05/06 às 24:00 horas. Sendo que, o pagamento da taxa a ela pertinente, **será exclusivamente por meio de boleto bancário, que deverá ser alvo de autenticação automática no próprio boleto**, pagável única e exclusivamente nas Agências do Banco do Brasil e poderá ser efetuado até o dia 15/05/06, dentro do horário de expediente bancário.

2.3.1.- Para inscrever-se via INTERNET, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.camaravalinhos.sp.gov.br e www.institutoathenas.com.br durante o período das inscrições, preencher sua ficha de inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.3.1.1.- Ler e aceitar o Requerimento, preencher o Formulário de Inscrição, conferir as informações digitadas e transmitir os dados pela Internet.

2.3.1.2.- O candidato que realizar sua inscrição via internet deverá imprimir o Boleto Bancário disponível ao término do preenchimento de sua inscrição e, efetuar o pagamento da taxa única e exclusivamente nas Agências no Banco Brasil.

2.3.1.3.- As inscrições efetuadas via Internet somente serão válidas após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição, em favor da Câmara Municipal de Valinhos, não sendo aceitos depósitos em caixa rápido.

2.3.1.4.- **O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.**

2.3.1.5.- Somente o pagamento da taxa de inscrição via internet, correspondente a **boleto eletrônico já impresso**, poderá ser efetivado até o dia 15/05/06, dentro do horário de expediente bancário.

2.4.- O candidato poderá retirar o Edital Regulador do concurso no endereço eletrônico indicado no subitem 2.3.1.

2.5.- O Instituto Athenas S/S Ltda. e a Câmara não se responsabilizarão por pedidos de inscrição, via internet, que deixarem de ser concretizados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, pagamento incorreto ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.- No ato da inscrição, o candidato deverá, sob as penas da Lei, declarar:

2.6.1.- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no Decreto

Federal nº 70.436, de 18 de Abril de 1972, ou ainda estrangeiro na forma disposta na legislação pertinente.

2.6.2.- Ter, até 30 (trinta) dias após a data de encerramento das inscrições, no mínimo **18 (dezoito) anos completos**;

2.6.3.- Possuir habilitação, na data da posse, para o cargo a que concorre, com exceção dos Cargos de **Motorista e Motorista de Gabinete**, para os quais deverá apresentar a C.N.H. correspondente na hora da prova prática.

2.6.4.- Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso.

2.6.5.- Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.

2.6.6.- Gozar de boa saúde física e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre.

2.6.7.- Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público.

2.6.8.- Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos, em obediência ao Art. 40, inciso II da C.F. de outubro de 1988.

2.6.9.- Ter boa conduta.

2.6.10.- Não receber proventos de aposentadoria oriundos de emprego ou função exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado Dispositivo Constitucional, os empregos eletivos e os empregos em comissão.

2.6.11.- A ficha de inscrição deverá estar correta e totalmente preenchida pelo candidato ou por seu procurador, sendo todas as informações de responsabilidade deles.

2.6.12.- Nenhum documento será retido no momento da inscrição, exceto os dos casos previstos nos **itens 2.8.2. e 3.4.2.**

2.7.- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas, condições e Princípios estabelecidos neste Edital, na Lei Orgânica do Município e nas demais Normas legais pertinentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

2.8.- O candidato que vier a ser habilitado no Concurso Público de que trata este Edital poderá ser investido no cargo se atendidas, à época, todas as exigências para a investidura ora descritas, obedecido o limite de vagas existentes, bem como a disponibilidade financeira.

2.9.- Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, bem como não serão admitidos pedidos de alteração de inscrição de Cargos.

2.10.- O valor da taxa de inscrição não será devolvido, salvo se o evento não se realizar.

2.11.- A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador formalmente constituído com poderes especiais, não se aceitando inscrição condicional, por via postal, fax-símile e/ou extemporâneas, sob qualquer pretexto.

2.11.1.- No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade original do procurador.



2.11.2.- Deverá ser entregue uma procuração (original), com firma reconhecida, por candidato e esta ficará retida, podendo ser feita mais de uma inscrição para o mesmo candidato.

2.11.3.- O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

2.12.- O deferimento das inscrições dependerá do correto e total preenchimento pelo candidato ou por seu procurador da ficha de inscrição, diante a observância deste edital, devendo o candidato indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

2.12.1.- A ficha de inscrição não será aceita se apresentar qualquer rasura ou emenda, bem como sem a assinatura do candidato no requerimento de inscrição.

2.13.- Encerrado o prazo das inscrições, será publicada pela Comissão de Concurso Público por meio de relação, os Cargos com suas inscrições indeferidas individualmente; em não havendo publicação, todas as inscrições serão consideradas deferidas.

2.13.1.- As inscrições indeferidas trarão o nome do candidato e a indicação do respectivo motivo do indeferimento e serão publicadas no Mural da Câmara e no site www.institutoathenas.com.br.

2.13.2.- Do indeferimento da inscrição, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua divulgação, que será encaminhado ao Instituto Athenas para análise e parecer.

2.13.3.- Interposto o recurso nos termos do subitem acima e não julgado no prazo de 05 (cinco) dias, o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem, até a decisão do recurso, permanecendo no concurso, se este lhe for favorável, e dele sendo excluído, se negado.

2.14.- Se aprovado em todas as fases do concurso, o candidato, por ocasião da nomeação, deverá provar que possui as condições de preenchimento do respectivo cargo, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga, com exceção dos Cargos de **Motorista e Motorista de Gabinete** que terá que apresentar a **C.N.H. da letra** respectiva, **na data da prova prática**.

2.15.- O candidato assume todas as responsabilidades legais por quaisquer declarações falsas prestadas. O Instituto Athenas não se responsabiliza por informações e endereços incorretos ou incompletos, fornecidos pelo candidato ou seu procurador.

2.16.- A Comissão de Concurso Público poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação dele, desde que verificada falsidade, a qualquer tempo, na documentação apresentada pelo candidato, ou o não atendimento a todos os requisitos fixados, constando declaração falsa ou inexata de dados.

2.17.- Para os Cargos abaixo relacionados não haverá coincidências de horários para a realização das Provas Objetivas e/ou Práticas, a saber:

1º Horário ou Dia
Advogado
Motorista
Oficial de Gabinete

2º Horário ou Dia
Assistente Administrativo
Motorista de Gabinete
Telefonista

2.18.- A Comissão de Concurso Público e o Instituto Athenas não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos, excetuando-se as condições dispostas no subitem 2.17 acima.

3 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1.- Entende-se como pessoa portadora de deficiência, o(a) cidadão(ã) que apresente, em certo grau, uma deficiência motriz ou sensorial, com caráter de cronicidade e persistência de alteração de vida.

3.2.- Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, dando atendimento ao que dispõe a Constituição Federal de 1988 no artigo 37, Inciso VIII, devidamente regulamentado nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que Regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, nos termos do **parágrafo 1º do art. 37 (O candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento em face da classificação obtida)**, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo pretendido.

3.3.- Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

3.3.1.- A aptidão física do candidato e a capacidade funcional para o exercício da atividade pública serão comprovadas em perícia médica determinada pela Administração Pública Municipal. O candidato, cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado da lista de deficientes.

3.4.- Aos portadores de deficiência física e sensorial ficam reservadas **5% (cinco por cento)** da quantidade de vagas, por **cargo constante deste edital**, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os Cargos/empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

3.4.1.- Inexistindo candidatos portadores de deficiência as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência;

3.4.2.- Aqueles que portarem deficiência compatível com a função do respectivo cargo e desejarem prestar o concurso nesta condição deverão manifestar-se no ato da inscrição, declarando na ficha de inscrição essa condição e a deficiência da qual é portador, **apresentando, além dos documentos acima relacionados, Laudo Médico, atestando essa condição**, a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. **Esse Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição**. Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

3.4.3.- Os candidatos que concorrerem na condição prevista no subitem acima serão classificados em lista separada.

3.5.- Os deficientes visuais (cegos) que se julgarem amparados pelas disposições legais somente prestarão as provas mediante leitura por meio do sistema Braille, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

3.5.1.- O candidato cego ou amblíope que necessitar de prova especial, de sala ou condições especiais para se submeter às provas e demais situações previstas neste Edital, deverá solicitar, por escrito, à Comissão Municipal do Concurso Público **até o último dia de encerramento das inscrições**, a confecção de prova em Braille ou ampliada, ou ainda de providências quanto às condições especiais, juntando, nos casos de amblíopia, atestado médico comprobatório dessa situação,

nos termos do **item 3.4.2.**; por outro lado, não se responsabilizarão a Comissão Municipal de Concurso Público e o Instituto Athenas por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

3.5.2.- O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo no prazo e na forma citados no subitem anterior, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.5.3.- Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo: miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5.4.- Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no **subitem 3.5.1.** não terão direito a prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.

4 - DAS PROVAS

4.1.- A seleção dos candidatos no concurso se efetivará mediante processo específico que constará de Provas Objetivas – versando sobre Conhecimentos Gerais e Específicos - e Títulos, sendo que cada cargo terá uma combinação específica de conteúdos programáticos, os quais visam medir os conhecimentos profissionais (teóricos e/ou práticos) que o candidato deva deter para exercer as funções do cargo, tudo conforme segue neste capítulo.

4.1.1.- As provas de **Língua Portuguesa e Matemática** visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida.

4.1.2.- As provas de **Conhecimentos Gerais e Específicos** visam aferir os Conhecimentos Generalizados e as noções básicas relacionadas com a formação específica relativa ao cargo público.

4.1.3.- As provas de **Títulos** visam aferir o aperfeiçoamento acadêmico relacionado diretamente com as atividades do cargo público em concurso.

4.2.- As provas versarão sobre os Programas e as Bibliografias, constantes do **Anexo I** do presente Edital, e serão realizadas de acordo com as regras constantes do **Anexo II**, também do presente Edital.

5 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1.- As provas objetivas realizar-se-ão nos dias, horários e locais a serem oportunamente publicados em Jornal, no mural da sede da Câmara Municipal e divulgados na internet no site www.institutoathenas.com.br.

5.1.1.- Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e no horário constantes do Edital de Convocação devidamente publicado conforme estabelece o item acima.

5.1.2.- É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação do Edital de Convocação para realização das provas, bem como de todos os editais e comunicados referentes ao Concurso ou procurar pelas publicações que serão afixadas na sede da Câmara Municipal.

5.2.- Por justo motivo, à critério da Comissão Municipal de Concurso Público, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente concurso poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, serem comunicadas aos candidatos, por novo Edital ou por comunicação direta, as novas datas em que se realizarão as provas.

5.3.- Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se **no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas**, e não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início dos exames.

5.4.- O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de Documento hábil de Identificação (original) com foto. Serão consideradas como documentos de identidade

as carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), configurando-se na Cédula de Identidade – (R.G.), e ainda a Carteira fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documentos de identidade, por exemplo, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado Militar, e não sendo aceitos, carteiras funcionais, carteira de estudante, crachás, certidão de nascimento, protocolos, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação (emitida anteriormente à Lei nº. 9.503/97) identidade funcional de natureza pública ou privada, e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação e principalmente os documentos sem foto.

5.5.- Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir clareza na identificação do candidato.

5.6.- O candidato não poderá ter acesso ao local de provas portando armas.

5.7.- O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2, e borracha macia.

5.8.- A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

5.9.- Durante a execução das provas não será tolerada a utilização de livros (consultas bibliográficas de qualquer espécie), manuais, notas ou impressos, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora ou qualquer outro instrumento de cálculo ou utilizar-se de meios de comunicação com o exterior, utilizando-se de qualquer tipo de equipamento eletrônico (telefone celular, Pager, bips etc.).

5.10.- Será excluído do Concurso Público o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, ou comunicando-se com terceiros, ou perturbando, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; além disso, serão tomadas medidas saneadoras para estabelecer e resguardar a execução individual e correta das provas.

5.11.- Será excluído ainda do Concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) Apresentar-se para a prova em outro local que não o previsto no Edital de Convocação.

b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.

c) Ausentar-se da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento de um fiscal.

d) Ausentar-se da sala de aplicação das provas levando qualquer tipo de material, sem autorização ou, ao final, levar o Caderno de Questões de Provas.

e) Ausentar-se do local de provas antes de decorrido o prazo mínimo de 30 (trinta) minutos, após o seu início, qualquer que seja o motivo alegado.

f) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.

g) Não devolver integralmente o material recebido e posteriormente solicitado.

5.12.- No ato da realização da prova objetiva, serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas e a Intermediária (Gabarito definitivo e de rascunho).

5.13.- O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha Intermediária (Gabarito de rascunho) e, ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Respostas Definitiva (Gabarito Oficial), com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.



5.14.- A Folha Definitiva de Respostas (Gabarito Oficial) será o único documento válido para a correção das provas; o preenchimento dela é da inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria Folha (gabarito).

5.15.- Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no gabarito.

5.16.- O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas (Gabarito definitivo), que lhe será entregue no início da prova.

5.16.1.- Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

5.16.2.- Na correção do Cartão de Respostas (Gabarito definitivo), será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco, com emenda ou rasura, ainda que legível, campo com marcação não-preenchido integralmente e as marcações que estiverem em desacordo com este edital e com o determinado no próprio gabarito.

5.16.3.- Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá prejudicar a correção das provas e conseqüentemente o desempenho do candidato.

5.16.4.- Sob nenhuma hipótese, haverá a substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

5.17.- O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da Ficha de Inscrição, em virtude de eventuais erros de digitação, nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço ou telefone (dados que constarão da ficha de inscrição) ou realizar alguma reclamação, sugestão e/ou recurso, deverá procurar a Sala de Coordenação, no local e no dia em que estiver prestando a prova, e fazê-lo em formulário específico para tal fim.

5.18.- No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se ao Fiscal de Sala que, consultando a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotar a na folha de ocorrências para posterior análise.

5.18.1.- Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes às provas, independentemente da formulação dos recursos.

5.19.- O candidato somente poderá apresentar recurso fundamentado, relativo às questões das provas, indicando com precisão (clareza), a(s) questão(ões) e o(s) ponto(s) a ser(em) objeto(s) de revisão, incluindo item do programa ou bibliografia pesquisada, sob pena de indeferimento liminar. O citado recurso deverá ser interposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do primeiro dia útil seguinte à data da divulgação oficial dos resultados.

5.20.- O recurso deverá conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, inclusive o respectivo CEP.

5.21.- As provas objetivas de todos os candidatos devem ser corrigidas de acordo com o novo gabarito, se houver alteração do gabarito oficial, por força do julgamento de recurso.

5.22.- Interposto o recurso, este deverá ser resolvido por meio de decisão fundamentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.23.- O candidato não habilitado será

excluído do Concurso Público.

5.24.- Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o caderno de questões, a folha de respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução das provas.

5.25.- A Folha Intermediária de Respostas (Gabarito rascunho) ficará com o candidato, para conferência com o Gabarito Oficial do Concurso a ser publicado posteriormente por meio da imprensa escrita e afixado no Mural de Avisos da sede da Câmara Municipal, além dos sites já citados neste Edital.

5.26.- Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo ou pretexto alegado.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1.- A aplicação das provas será constituída de duas etapas, a primeira etapa será seletiva e eliminatória, consistindo em prova escrita de natureza teórica, e a segunda etapa, apenas para alguns cargos, será eliminatória e classificatória, consistindo em prova de natureza prática.

6.2.- As provas objetivas constarão de teste de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada (de "A" a "E"), sendo que somente uma alternativa estará correta com relação ao enunciado da referida questão.

6.2.1.- A prova escrita objetiva para os Cargos de: **Advogado, Assistente Administrativo, Oficial de Gabinete** será avaliada na escala de "0" (zero) a "100" (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima de "50" (cinquenta) pontos.

6.2.2.- Para os Cargos de **Motorista, Motorista de Gabinete e Telefonista** o concurso será constituído de prova escrita de natureza teórica e prova de natureza prática.

6.2.2.1.- A primeira etapa, consisti na prova escrita de natureza objetiva, será avaliada numa escala de "0" (zero) a "100" (cem) pontos, sendo esta de caráter classificatório e eliminatório.

6.2.2.2.- A segunda etapa, consisti na prova de natureza prática, que também será avaliada numa escala de "0" (zero) a "100" (cem) pontos, sendo que somente realizarão a prova de natureza prática os candidatos que forem classificados na prova escrita de natureza teórica.

6.2.2.2.1.- Serão considerados habilitados para a prova prática, apenas os candidatos, que obtiverem nota igual ou superior a "50" (cinquenta) pontos na prova escrita de natureza teórica. Sendo habilitados e classificados nas provas escritas, em número igual a até 20 (vinte) vezes o número de vagas dos cargos discriminados no presente edital. Considerando na condição de classificados, os candidatos em situação de empate com o candidato classificado na última vaga.

6.2.2.3.- Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final mínima de "50" (cinquenta) pontos na prova prática e nota final mínima de "50" (cinquenta) pontos na média entre os pontos das provas escritas de natureza teórica e de natureza prática.

6.2.3.- Na avaliação da prova será utilizado o escore bruto. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

6.2.4.- As notas das provas, bem como a nota final, serão aproximadas até centésimos, arredondadas para 01 (um) centésimo as frações iguais ou superiores a 05 (cinco) milésimos e desprezadas as inferiores.

6.2.- Não será permitida vista de provas.

6.3.- Não serão fornecidas notas parciais, em hipótese alguma.

7 - DOS TÍTULOS

7.1.- Para todos os Cargos, os títulos

serão pontuados na seguinte forma:

7.1.1.- Ao número de pontos obtidos pelos candidatos aprovados, será somado o número de pontos referentes aos títulos, para classificação final.

7.1.2.- A pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação.

7.1.3.- A entrega dos comprovantes dos títulos será realizada em data(s), horário(s) e local(is) a serem divulgados por meio de Edital pela Imprensa, não sendo permitida a juntada ou a substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

7.1.4.- Serão considerados títulos os discriminados a seguir, limitado o valor máximo de **20 (vinte) pontos**, sendo desconsiderados os demais.

7.1.4.1.- Em obediência ao disposto no parágrafo 1º do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Federais Transitórias, aos servidores que possuam estabilidade, por força de referido artigo, **"0,2" (dois décimos) de pontos** por ano de serviço público prestado à **Câmara Municipal de Valinhos**, com o limite máximo de **"2,0" (dois) pontos**.

7.1.4.2.- Certificado de curso de Especialização na respectiva área do Concurso, com o mínimo de 360 horas: **"2,0" (dois) pontos**, com o máximo de **"8,0" (oito) pontos**.

7.1.4.3.- Cursos e Capacitações ministrados por órgãos públicos ou por instituições públicas ou particulares de ensino Superior, na respectiva área do Concurso: **"0,2" (dois décimos) de pontos** a cada bloco de **"30" (trinta) horas**, limitados a **"6,0" (seis) pontos**.

7.1.4.4.- Comprovação da titulação de **Mestre** na respectiva área do concurso: **"8,0" (oito) pontos**.

7.1.4.5.- Comprovação da titulação de **Doutor** na respectiva área do Concurso: **"12,0" (doze) pontos**.

7.2.- Não será considerado, para fins de pontuação, protocolo de documentos, os quais devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou cópias acompanhadas do original, para serem vistas pelo receptor.

7.3.- Não serão considerados como títulos válidos os certificados expedidos por **Associações, Centros ou Direitórios Acadêmicos, Conferências, Congressos, Comitês, Telecongressos, SEBRAE, SESC, SENAC, SENAI, SENAR, SESI, Sindicatos e Sociedades Privadas**. Ainda mais, só serão considerados os Certificados referentes a **"Cursos ou Capacitações"** específica e expressamente, **estando excluídos os Atestados, Declarações e correlatos**, sendo que mesmo que sejam Certificados, também estão excluídos os relacionados a **Encontros, Habilitações, Históricos, Jornadas, Licenciaturas, Palestras, Programas, Projetos, Referenciais, Semanas de Estudo, Seminários, Treinamentos e Workshops**, ou seja, todos os eventos que não sejam Cursos ou Capacitações, estando excluídos também os cursos de graduação.

7.3.1.- É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação dos títulos.

7.3.2.- Em nenhuma hipótese, serão aceitos e/ou recebidos títulos em data diferente da que estiver prevista no Edital citado no item **7.1.3**.

7.4.- Só serão considerados os cursos extra-curriculares, realizados após a data da expedição constante do diploma necessário à habilitação para o exercício das funções do cargo.

7.5.- Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados da correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

8 - DAS MATÉRIAS

8.1.- As matérias e bibliografias mínimas a serem consideradas para efeito de elaboração das provas a que se submeterão os candidatos

são aquelas constantes do **Anexo I do presente Edital**.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO

9.1.- A nota final dos candidatos poderá ser de até no máximo **120 (cento e vinte) pontos**. Sendo no máximo **100 (cem) pontos** correspondentes à prova objetiva e **20 (vinte) pontos** correspondentes aos títulos.

9.2.- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias: sendo uma Geral, com a relação de todos os candidatos aprovados por cargo público, e outra Especial / específica (para a relação de todos os candidatos aprovados portadores de deficiência). As respectivas listas, por cargo público, estarão em ordem de classificação final.

9.2.1.- A Classificação Final será publicada por Edital, divulgada na internet no site www.institutoathenas.com.br e no Mural de Avisos da sede da Câmara Municipal.

9.2.2.- Fica vedada a divulgação dos nomes dos candidatos reprovados.

9.2.3.- No prazo de **3 (três) dias**, a contar da data da publicação da listagem de Classificação Final, o candidato classificado poderá apresentar recurso à Comissão Municipal do Concurso Público, o que será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

9.3.- No caso de igualdade na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.3.1.- Obtiver maior nota em **Conhecimentos Específicos**.

9.3.2.- Tiver o maior número de filhos menores de **21 (vinte e um) anos no dia de sua inscrição**.

9.3.3.- For casado, ou mantiver União Estável nos termos do Código Civil Brasileiro.

9.3.4.- For o mais idoso. Para os candidatos com idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos**, o primeiro critério será o da idade – (em obediência ao parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) que dispõe: **"Art. 27. Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego, é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do emprego o exigir. Parágrafo único. O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada."**

9.3.5.- As condições de fato a serem consideradas são aquelas constantes da Ficha de inscrição, não havendo autorização para mudança destes dados **"a posteriore"**.

9.4.- Decorridas todas as etapas e todos os prazos legais, caberá ao Presidente da Câmara a homologação do Resultado Final deste Concurso Público no máximo em **30 (trinta) dias**, podendo, a partir daí, convocar, para nomeação, os candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação obtida.

9.5.- A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos os Cargos ou individualmente para cada cargo, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos os Cargos ou em datas diferenciadas para cada um dos Cargos.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1.- Das decisões da Comissão do Concurso Público caberão recursos fundamentados ao Presidente da referida Comissão, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, contados da divulgação oficial do ato recorrido.



10.2.- Os recursos deverão ser interpostos por petição endereçada ao Presidente da Comissão, acompanhada das razões, devendo ser protocolados na sede da Câmara Municipal.

10.2.1.- Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e deles constar o nome do candidato, a denominação do cargo para o qual está concorrendo, o número de inscrição, o número do documento de identidade e o endereço para correspondência.

10.2.2.- Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

10.2.3.- O recurso interposto por procuradores só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

10.3.- Todos os recursos recebidos deverão ser encaminhados ao Instituto Athenas, para análise e manifestação a propósito do argúido.

10.3.1.- Admitido o recurso e diante da análise apresentada, decidirá a Comissão Municipal do Concurso Público, conforme o caso, pela reforma ou manutenção do ato recorrido, dando-se ciência ao interessado.

10.3.2.- Interposto o recurso, este deverá ser resolvido no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, sendo a decisão dada a ele recorível, em grau de recurso, ao Presidente da Câmara.

10.4.- O recurso interposto fora do prazo previsto no **item 10.1.** será desconsiderado e indeferido imediatamente.

10.5.- O candidato classificado deverá manter, durante o prazo de validade do Concurso, o seu endereço atualizado, para eventuais convocações pela imprensa e/ou pessoalmente, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização.

10.6.- A convocação para nomeação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, não gerando o fato da aprovação direito à nomeação.

10.6.1.- A convocação **para contratação** será enviada ao candidato aprovado com no mínimo **03 (três) dias** de antecedência, do início da contagem do prazo marcado para o comparecimento. O não comparecimento, no prazo determinado, implicará em desistência tácita e na perda dos direitos decorrentes do Concurso, sendo assim convocado o candidato seguinte, obedecendo-se sempre rigorosamente à ordem de classificação final.

10.7.- Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades.

10.8.- Para efeito de admissão, fica o candidato habilitado e convocado sujeito à aprovação em exames médicos, de caráter eliminatório; os que não lograrem aprovação não serão contratados.

10.8.1.- Os candidatos convocados que não comparecerem para realização de exames médicos serão considerados desistentes, exaurindo assim o direito à sua posse.

10.8.2.- Os candidatos habilitados e aprovados nos exames médicos serão convocados para procederem à aceitação da vaga oferecida.

10.9.- Para a admissão, o candidato também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais, sob pena de perda do direito à vaga.

10.9.1.- Para a nomeação não serão aceitos protocolos, nem fotocópias reprográficas não autenticadas dos documentos.

10.9.2.- O candidato que, admitido, deixar

de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua contratação.

10.9.3.- É facultado à **Câmara Municipal de Valinhos** exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital e da exigida pela Divisão de Recursos Humanos, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessários.

11 - DA NOMEAÇÃO

11.1.- A aprovação no Concurso assegurará apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Câmara e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

11.2.- A admissão dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á, pela **Câmara Municipal de Valinhos**, obedecido o limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer, e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso.

11.3.- A convocação será feita pela Câmara ao candidato aprovado, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato para sua nomeação.

11.4.- Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à avaliação, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao cargo no qual venha a ser investido.

11.5.- O concurso terá o prazo de validade, para todos os efeitos, de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação oficial do resultado final de cada cargo, publicado na internet, no [site www.institutoathenas.com.br](http://www.institutoathenas.com.br), bem como será afixado na sede da Câmara Municipal, podendo inclusive o prazo ser prorrogado, a critério do presidente da **Câmara Municipal de Valinhos**, por até 02 (dois) anos, desde que exista interesse público para tanto.

11.5.1.- O prazo de validade do Concurso e o prazo de prorrogação, se houver, alcançarão os Cargos que vagarem ou forem criados no decorrer destes prazos, sendo os candidatos remanescentes nomeados ou admitidos, desde que haja interesse Público.

11.5.2.- O período de validade estabelecido para este Concurso não gera para a Câmara Municipal a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, reservando-se à Administração o direito de proceder às convocações em número que atenda aos interesses e às necessidades dos serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira e o limite de Cargos vagos existentes em lei.

11.5.3.- A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação.

11.6.- No caso de o candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, deverá assinar Termo de Desistência, sendo excluído do respectivo concurso.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1.- A determinação do local das provas é atribuição exclusiva de Comissão Municipal de Concurso Público.

12.2.- Será excluído do concurso, por ato da Comissão Municipal de Concurso Público, sem prejuízo das medidas de ordem Administrativa, Civil e Criminal, o candidato que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

b) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la.

c) Apresentar-se com vestimentas inadequadas, ou embriagado, ou sob efeito de entorpecentes.

d) For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital.

e) For responsável por falsa identificação pessoal.

f) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso.

g) Efetuar inscrição fora do prazo previsto.

h) Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão do Concurso Público Municipal.

12.3.- A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem Administrativa, Civil e Criminal.

12.4.- Por razões de ordem técnica, segurança e de direitos autorais, fica proibida a transcrição total ou parcial de questões da prova; ademais o Instituto Athenas não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do caderno de provas a candidatos, a autoridades ou a Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do concurso.

12.4.1.- Após 180 (cento e oitenta) dias os cadernos de provas serão incinerados.

12.5.- Todas as publicações e comunicações relativas ao presente concurso serão feitas em Jornal, na internet pelo [site www.institutoathenas.com.br](http://www.institutoathenas.com.br) e no Mural da sede da Câmara Municipal.

12.6.- O candidato terá o prazo de **3 (três) dias úteis**, a partir da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão de notas e/ou classificação, sempre por meio de protocolo, ressalvados os prazos específicos já estabelecidos neste Edital.

12.6.1.- Dos recursos sempre deverá constar a justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

12.7.- Todos os casos, omissos, controversos e problemáticos que surgirem em relação ao Concurso e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na legislação municipal, serão resolvidos pelo Instituto Athenas, ouvida sempre a Comissão Municipal do Concurso Público, de acordo com as normas pertinentes e "*ad referendum*" do Presidente da Câmara Municipal.

12.8.- As vagas reservadas aos portadores de deficiência(s) ficarão liberadas, se não tiver ocorrido inscrição nos termos da Lei ou aprovação desses candidatos nas provas ou no exame médico específico, e serão providos pelos demais candidatos aprovados, com observância à ordem classificatória estabelecida na classificação definitiva.

12.9.- Na hipótese prevista no subitem anterior, será elaborada somente uma lista de Classificação Geral, prosseguindo o Concurso nos seus ulteriores termos.

12.10.- No prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação da lista específica/especial de classificação, o portador de deficiência aprovado deverá retirar o formulário para perícia médica no local indicado no Edital e submeter-se à perícia médica, com a finalidade de avaliar-se a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

12.10.1.- A perícia médica será realizada por especialista, indicado pela Câmara, observando-se a deficiência apresentada pelo candidato, devendo o Laudo ser proferido no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da data do respectivo exame.

12.10.2.- Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato ou que não está configurada a deficiência, constituir-se-á, no prazo de **05 (cinco) dias**, junta médica (composta por número ímpares de membros, sendo no mínimo de **03 (três)**, para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

12.10.3.- A indicação de profissional pelo interessado, nos termos do subitem anterior deverá ser feita no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da ciência do Laudo referido no **subitem 12.10.1.**, ficando sob a responsabilidade exclusiva do interessado, o pagamento de eventuais despesas com honorários do profissional por ele indicado.

12.11.- A junta médica deverá apresentar conclusão da perícia realizada, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da data da realização dos exames.

12.11.1.- Se a junta médica confirmar que a deficiência não está configurada ou que a mesma é incompatível com a função a ser desempenhada, o candidato será desclassificado da lista de deficientes.

12.11.2.- De acordo com o subitem acima a lista especial será republicada e da mesma serão excluídos os portadores de deficiência desclassificados.

12.11.3.- Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

12.12.- O concurso, na parte referente aos Cargos que possuam candidatos portadores de deficiência, só poderá ser homologado após a realização de todos os exames ora mencionados, publicando-se as listas geral e especial, das quais serão excluídos os portadores de deficiência incompatíveis com o exercício da função, assim declarados pela inspeção médica a que se submeteram.

12.13.- Fica assegurada ao deficiente a possibilidade de acesso ao seu local de trabalho, em caso de aprovação.

12.14.- O **Instituto Athenas** não emitirá Atestados ou Declarações de Aprovação no Certame, pois a própria publicação na Imprensa serve para fins de comprovação da aprovação.

12.15.- Os candidatos aprovados em todas as fases e nomeados estarão sujeitos às determinações constantes da Legislação Municipal referente aos Servidores Públicos, percebendo os vencimentos iniciais, constantes do **subitem 1.1.** do presente Edital, que são os vigentes nesta data, acrescidos de eventuais reposições salariais.

12.16.- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância esta que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na Imprensa.

12.17.- O Instituto Athenas não venderá apostilas referentes ao certame e não permite ninguém a fazê-lo em seu nome.

12.18.- Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Valinhos a homologação dos resultados finais.

VALINHOS, 20 DE ABRIL DE 2006

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Valinhos

FERNANDO LUIZ DE ANDRADE D'AVILA
Presidente da Comissão de Concurso Público

EDUARDO LOPES GARCIA
Membro da Comissão de Concurso Público

TIMÓTEO BISPO DASILVA
Membro da Comissão de Concurso Público

CARLOS ALBERTO BIEHSEL
Diretor do Departamento de Administração





ANEXO I – CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

DOS PROGRAMAS E DAS BIBLIOGRAFIAS REFERENTES ÀS PROVAS A SEREM APLICADAS PARA CADA CARGO

Os itens das provas objetivas avaliarão habilidades mentais que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, análise e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. As questões abrangem tanto os itens relacionados nos programas quanto o material bibliográfico recomendado.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO - 3º GRAU

PARA O CARGO DE ADVOGADO.
01. – ADVOGADO

Programa:

ÁREAS:

- Direito Administrativo.
- Direito Civil.
- Direito Constitucional.
- Direito do Trabalho.
- Direito Financeiro.
- Direito Processual Civil.
- Direito Processual do Trabalho.
- Direito Tributário.

I. – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

01. – Administração Indireta.
02. – Administração Pública.
03. – As atribuições do Poder Legislativo Municipal.
04. – As atribuições e responsabilidades do Chefe do Executivo Municipal.
05. – A Soberania e Autonomia Municipal.
06. – Atos Administrativos.
07. – Bens Públicos.
08. – Competência Municipal.
09. – Cargos Públicos.
10. – Contratos Administrativos.
11. – Controle da Administração Pública.
12. – Crédito Tributário.
13. – Dívida Ativa.
14. – Domínio Público.
15. – Elementos de Direito Constitucional.
16. – Empregos Públicos.
17. – Execuções e Cobranças.
18. – Finanças Públicas.
19. – Fixação de subsídios na esfera Municipal.
20. – Funções Públicas.
21. – Intervenção na propriedade e Atuação no Domínio Econômico.
22. – Licitações.
23. – Noções Preliminares de Direito.
24. – Normas Gerais Constitucionais.
25. – O Direito como Ciência.
26. – O Município como Pessoa Jurídica de Direito Público Interno.
27. – O Município na Constituição de 1988.
28. – O Poder de Polícia do Município.
29. – Orçamento.
30. – Ordem Econômica e Financeira.
31. – Ordem Social.
32. – Organização Administrativa Brasileira.
33. – Organização do Estado.
34. – Organização do Município.
35. – Órgãos Públicos.
36. – Origem, Objeto e Conceito do Direito Administrativo.
37. – Os Fundamentos do Direito.
38. – Poder de Polícia.
39. – Poderes Administrativos.
40. – Processo Administrativo.
41. – Processo Legislativo.
42. – Reforma Administrativa.
43. – Regime Jurídico da Administração Pública.
44. – Responsabilidade Civil da Administração Pública.
45. – Responsabilidade Extracontratual do Estado.
46. – Restrições do Estado sobre a Propriedade Privada.
47. – Serviços e Obras Públicas Municipais.
48. – Servidores Públicos Municipais.
49. – Sistema Tributário Nacional.
50. – Subsídios do prefeito e do vice-prefeito.

51. – Tributos: (Imposto, Taxas, Contribuições de Melhoria e Preços; Fatos Geradores, Bases de Cálculo, Alíquotas e Lançamentos, Créditos Tributários, Imunidades e Isenções).
52. – Uso e Ocupação do Solo Urbano.

Bibliografia Mínima:

- **AMARAL**, Antônio Carlos Cintra. *Extinção do Ato Administrativo*. São Paulo. Revista dos Tribunais.
- **ARAÚJO**, Luiz Alberto David. *NUNES JÚNIOR, Vidal Serrano. Curso de Direito Constitucional*. São Paulo. Saraiva.
- **BALEIRO**, Aliomar. *Direito Tributário Brasileiro*. Rio de Janeiro. Forense.
- **BASTOS**, Celso Ribeiro. *Curso de Direito Constitucional*. São Paulo. Saraiva.
- **BRAZ**, Petrólio. *O Servidor Público na Reforma Administrativa*. São Paulo Editora de Direito 1998.
- **CRISPIM**, Luiz Augusto. *Estudos Preliminares de Direito*. São Paulo. Editora Saraiva, 1997.
- **CRUZ**, Flávio da. (Coordenador) Adauto Vicari Júnior. José Osvaldo Glock. Nélio Herzmann. Rosângela Tremel. *Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada*. São Paulo. Editora Atlas. 2000.
- **GASPARINI**, Diógenes. *Direito Administrativo*. São Paulo. Saraiva.
- **JUSTEN FILHO**, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. São Paulo. Dialética.
- **MARQUES**, Eduardo Lorenzetti. *Introdução ao Estado do Direito*. São Paulo, L.T.R. 1999.
- **MARTINS**, Sidney. *Licitações, Breves Anotações ao novo Estatuto*. Curitiba – Paraná. Juruá.
- **MEIRELLES**, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. São Paulo E.R. Tribunais, 1997.
- _____, *Direito Municipal Brasileiro*. São Paulo. Malheiros Editores.
- **MORAES**, Alexandre de. *Reforma Administrativa. Emenda Constitucional nº. 19/98*. São Paulo. Editora Atlas. 1999 (2ª Edição).
- **PEREIRA JÚNIOR**, Jessé Torres. *Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública*. Rio de Janeiro. Renovar.
- **PIETRO**, Maria Sylvia Zanella de. *Direito Administrativo*. São Paulo. Editora Atlas S.A. 1999.
- **SILVA**, José Afonso da. *Direito Urbanístico Brasileiro*. São Paulo. Malheiros Editores. 1995 (2ª Edição, revista e atualizada).
- **TEMER**, Michael. *Elementos de Direito Constitucional*. São Paulo. Revista dos Tribunais.
- **VAZ**, Sérgio. *Nova lei das licitações, princípios, fraudes e corrupção na administração*.

Legislação:

- Código Civil.
- Código de Processo Civil.
- Código Tributário Nacional.
- Constituição Estadual e suas emendas.
- Constituição Federal de outubro de 1988 e Emendas Constitucionais.
- Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal).
- Lei Federal nº. 4.320/64 e alterações posteriores.
- Lei Federal nº. 6.766/79 e alterações posteriores.
- Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
- Lei Federal nº. 8.987/95 e alterações posteriores (Concessão e Permissão – Serviços e Obras Públicas).
- Lei Federal nº. 9.074/95 (Normas para outorga e prorrogação das Concessões e Permissões).
- Lei Orgânica do Município de Valinhos.
- Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos.

ENSINO MÉDIO COMPLETO (2º. Grau)

PARA OS CARGOS DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MOTORISTA DE GABINETE, OFICIAL DE GABINETE E TELEFONISTA.

I. – PORTUGUÊS

- 01.- Concordância Nominal e Verbal.
- 02.- Confronto e Reconhecimento de frases corretas e incorretas.
- 03.- Classe de palavras.
- 04.- Colocação linguagem
- 05.- Dos pronomes oblíquos e átonos.
- 06.- Emprego de Crase.
- 07.- Emprego de tempos e modos verbais.
- 08.- Figuras de Acentuação Gráfica.
- 09.- Figuras de pensamento.
- 10.- Flexão Nominal e Verbal.
- 11.- Interpretação de Texto.
- 12.- Orações Subordinadas e Coordenadas.
- 13.- Ortografia Oficial.
- 14.- Pontuação.
- 15.- Pronomes: Emprego, formas de tratamento e colocação.
- 16.- Regência Verbal e Nominal.
- 17.- Termos Acessórios da Oração e Vocativos.
- 18.- Termos Essenciais da Oração.
- 19.- Termos Integrantes da Oração.

II. – MATEMÁTICA

- 01.- Análise Combinatória.
- 02.- Conjunto de números inteiros: operações.
- 03.- Conjunto dos números racionais: operações.
- 04.- Conjuntos: noções gerais, propriedades e operações.
- 05.- Equações de 1º e 2º Grau – exponencial e logarítmica – resolução de problemas.
- 06.- Geometria Analítica: noções gerais, estudo de reta, estudo da Circunferência e da equação da circunferência.
- 07.- Geometria Plana e Espacial: noções gerais e círculo.
- 08.- Matrizes: noções gerais, operações e determinantes.
- 09.- Porcentagem e Juros simples.
- 10.- Probabilidades.
- 11.- Regras de três: simples e composta.
- 12.- Relação e função: noções gerais, domínio, imagem: Razão e proporção: Grandezas proporcionais.
- 13.- Seqüência: PA (Progressão Aritmética) e PG (Progressão Geométrica).
- 14.- Simplificação de radicais.
- 15.- Sistemas lineares.
- 16.- Trigonometria: no triângulo retângulo.

III. – CONHECIMENTOS GERAIS

01. - A questão da cidadania no tempo e em diferentes espaços.
02. - Assuntos da atualidade: acontecimentos nacionais e internacionais abordados em jornais, revistas, programas de rádio e T.V.
03. - Cultura Geral e brasileira.
04. - Ecologia e meio-ambiente.
05. - Economia, política e sociedade no Brasil.
06. - Literatura Brasileira e Mundial.
07. - História Geral e do Brasil.

02. – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Programa:

I. – PORTUGUÊS (Conforme programa acima).

II. – MATEMÁTICA (Conforme programa acima).

III. – CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

- 01.- Computadores e periféricos.
- 02.- Equipamentos e materiais relativos à área de Informática.
- 03.- Manutenção de Micro.
- 04.- Noções de Internet.
- 05.- Windows 95, 98, 2000, XP e Me. Office: Word, Excel, Power Point e Access.

IV. – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- 01.- As Grandes Funções Administrativas:
 - 1.1.- Planejamento.
 - 1.2.- Organização.
 - 1.3.- Direção.
 - 1.4.- Controle.
- 02.- Assuntos correlatos e gerais referentes à respectiva área.
- 03.- Classificação, organização e atualização

de Arquivos, Documentos, controle, lançamento registro de Documentos.

- 04.- Conhecimentos de fluxogramas, organogramas e demais esquemas gráficos.
- 05.- Conhecimento de Gerenciador de Banco de dados.
- 06.- Conhecimentos e Prática em Planilha Eletrônica e Processador de Texto.
- 07.- Conhecimentos gerais em Área Administrativa: Almoxarifado, Arquivo, Compras, Contas a pagar, Contas a receber, Departamento Pessoal, Protocolo etc.
08. – Correspondência oficial: protocolo de envio e recebimento, distribuição.
- 09.- Estoque de Material: controle de quantidade, tipo, tamanho.
- 10.- Formulários em geral.
- 11.- Noções de Informática, navegadores e acessibilidade.
- 12.- Noções sobre Arquivo: finalidades, tipos importância, organização; Controle de Material, Licitações, Setor de Pessoal, Tesouraria e Transportes.
13. – Operação de equipamentos de escritório e copadoras.
- 14.- Organização e funcionamento de Escritórios.
- 15.- Prática Geral em serviços de Escritórios.
- 16.- Procuração.
- 17.- Programas e projetos de organização dos serviços administrativos.
- 18.- Questões de caráter prático versando sobre as atividades e atribuições específicas do emprego e inerentes ao desempenho de suas funções, especialmente no que diz respeito à atividade da categoria profissional no contexto do serviço público municipal.
- 19.- Redação Oficial: normas para elaboração de atas, atestados, cartas, certidões, circulares, declarações, memorandos, ofícios, procurações, relatórios, requerimentos e demais correspondências, atendendo às exigências de padrões estéticos.
- 20.- Rotinas Administrativas.
- 21.- Serviços Gerais de Administração.
- 22.- Sistemas de Comunicações Administrativas.
- 23.- Lei Orgânica do Município de Valinhos.
- 24.- Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos

03. – MOTORISTA DE GABINETE

Programa:

I. – PORTUGUÊS (Conforme programa acima).

II. – MATEMÁTICA (Conforme programa acima).

III. – CONHECIMENTOS GERAIS (Conforme programa acima).

IV. – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- 01.- Assuntos correlatos à respectiva área.
- 02.- Conservação e limpeza de equipamentos, materiais, veículos automotores (ambulâncias, automóveis, caminhões, microônibus, ônibus, peruas, picapes e outros).
- 03.- Diagnóstico de defeitos em veículos.
- 04.- Direção Defensiva.
- 05.- Equipamentos de Segurança e Equipamentos Obrigatórios.
- 06.- Ferramentas e Equipamentos obrigatórios e acessórios.
- 07.- Inspeção de freios, parte elétrica, pneus e outros mecanismos.
- 08.- Inspeção e diagnóstico do estado de veículos automotores – estado geral (Mecânica, elétrica, pneus, tampaçaria), Estado de funcionamento, componentes ou sistemas com problemas ou com falhas, indicação para manutenção preventivas e corretivas.
- 09.- Normas de Segurança no Trabalho e de segurança veicular.
- 10.- Primeiros Socorros.
- 11.- Reparos de emergência.
- 12.- Rodovias Paulistas e noções de Rodovias Brasileiras.
- 14.- Utilização de Extintores de Incêndio.





LEGISLAÇÃO E REGRAS DE CIRCULAÇÃO:

- 01.- Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
- 02.- Sinalização de Trânsito.

V.- PROVA PRÁTICA

04.- OFICIAL DE GABINETE

Programa:

I. – PORTUGUÊS (conforme programa acima).

II. – MATEMÁTICA (conforme programa acima).

III.- CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA-

- 01.- Computadores e periféricos.
- 02.- Equipamentos e materiais relativos à área de Informática.
- 03.- Manutenção de Micro.
- 04.- Noções de Internet.

IV. – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- 01.- Assuntos Gerais e correlatos à respectiva área.
- 02.- Atualidades: fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos a partir do segundo semestre de 2005, divulgados na mídia local, estadual e nacional.
- 03.- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com suas respectivas Emendas Constitucionais.
- 04.- Correspondência oficial – conceitos, elementos, características, natureza, classificação; Princípios da Redação Oficial; Pronomes e Expressões de Tratamento; Abreviações, siglas e símbolos; Digitação ou datilografia qualitativa; Tipos de documentos usuais na Correspondência Oficial: Ata, Atestado, Ato, Certidão, Consulta, Convocação, Decisão, Decreto, Despacho, Edital, Informação, Lei, Memorando, Moção, Parecer, Portaria, Processo, Requerimento, Relatório e Ofício; Mensagens eletrônicas; Organização e utilização do material de escritório – material de consumo e permanente; Sistemas e métodos de arquivamento.
- 05.- Lei nº 8.814, de 30 de agosto de 2004.
- 06.- Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.
- 08.- Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
- 09.- Lei Federal nº. 8.666/93 e respectivas alterações, sendo Lei Federal nº. 8.883/94, nº. 9.032/95, nº. 9.648/98 e nº. 9.854/99, nº 10.502/02 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
- 10.- Lei Orgânica do Município de Valinhos.
- 11.- Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos.

05.- TELEFONISTA

Programa:

I. – PORTUGUÊS (Conforme programa acima).

II. – MATEMÁTICA (Conforme programa acima).

III. – CONHECIMENTOS GERAIS (Conforme programa acima).

IV.- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- 01.- Assuntos correlatos à respectiva área.
- 02.- Atendimento telefônico (formas de tratamento, linguagem, tom de voz e domínio da informação solicitada).
- 03.- Equipamentos de Segurança.
- 04.- Equipamentos eletrônicos e telefônicos.
- 05.- Mesas telefônicas: transferências das ligações, modo de espera e recursos diversos.
- 06.- Operação de equipamento PABX. (DIGITAL)
- 07.- Regras de Comunicação.

08.- Segurança no Trabalho.

V. – PROVA PRÁTICA.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (1º. Grau)

PARA O CARGO DE: MOTORISTA.

I.- PORTUGUÊS

- 01.- Análise de concordância, de regência e colocação.
- 02.- Análise e interpretação de textos.
- 03.- Classes de palavras.
- 04.- Colocação de pronomes nas frases.
- 05.- Concordância verbal e nominal: Regência verbal e nominal.
- 06.- Conjugação de verbos.
- 07.- Correção de textos.
- 08.- Flexão nominal e verbal.
- 09.- Formas de tratamento.
- 10.- Interpretação de texto.
- 11.- Morfologia: classificação e flexão de palavras.
- 12.- Ortografia: acentuação gráfica.
- 13.- Ortografia oficial.
- 14.- Pontuação.
- 15.- Preposições e conjunções.
- 16.- Redação oficial de cartas, ofícios, requerimentos, telegramas e certidões.
- 17.- Regência nominal e regência verbal.
- 18.- Separação silábica.
- 19.- Significado das palavras.
- 20.- Sintaxe: termos essenciais da oração.

II. – MATEMÁTICA

- 01.- As quatro operações.
- 02.- Descontos.
- 03.- Equações: 1º e 2º Graus.
- 04.- Frações.
- 05.- Geometria Plana: áreas, perímetros e volumes.
- 06.- Grandezas Proporcionais, razões e proporções.
- 07.- Juros Simples.
- 08.- Máximo Divisor Comum.
- 09.- Mínimo Múltiplo Comum.
- 10.- Números Naturais, Inteiros e Fracionários.
- 11.- Porcentagens.
- 12.- Potenciação.
- 13.- Raiz quadrada.
- 14.- Regra de três simples.
- 15.- Resolução de Situações Problemas.
- 16.- Sistemas de pesos e medidas.
- 17.- Sistema Monetário Nacional: (Real)
- 18.- Sistema Numeral Decimal.
- 19.- Teorema de Pitágoras.
- 20.- Unidade de Medidas e comprimento.

III. – CONHECIMENTOS GERAIS

- 01.- A questão da cidadania no tempo e em diferentes espaços.
- 02.- Assuntos da atualidade: acontecimentos nacionais e internacionais abordados em jornais, revistas, programas de rádio e T.V.
- 03.- Cultura brasileira.
- 04.- Ecologia e meio-ambiente.
- 05.- Economia, política e sociedade no Brasil.
- 06.- História Geral e do Brasil.
- 07.- Literatura Brasileira e Mundial.

06 – MOTORISTA

Programa:

I. – PORTUGUÊS (Conforme programa acima).

II. – MATEMÁTICA (Conforme programa acima).

III. - CONHECIMENTOS GERAIS (Conforme programa acima)

IV. – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01.- Anormalidades no funcionamento do veículo e reparos.

02.- Assuntos correlatos e gerais à respectiva área.

03.- Conservação e limpeza de equipamentos, materiais e veículos automotores (automóveis).

04.- Direção Defensiva.

05.- Diagnóstico de defeitos em veículos.

06.- Ferramentas e equipamentos obrigatórios e acessórios.

07.- Inspeção e diagnóstico do estado de veículos automotores – estado geral (freios, mecânica, elétrica, pneus, tapeçaria e outros mecanismos), estado de funcionamento, componentes ou sistemas com problemas ou com falhas, indicação para manutenção preventiva e corretiva.

08.- Leitura de roteiros ou mapas rodoviários.

09.- Normas de Segurança do Trabalho e de segurança veicular: Equipamentos de Segurança.

10.- Reparos de emergência

11.- Segurança do Trabalho.

12.- Primeiros Socorros.

13.- Rodovias Mineiras e noções de Rodovias Brasileiras.

14.- Utilização de Extintores de Incêndio.

15.- Verificação da documentação do veículo.

16.- Verificação das condições dos veículos, combustível, óleo de freio, água do radiador, estado dos pneus e freios, catracas, baterias, nível e pressão do óleo, sinaleiros, amperímetro, velocímetro etc.

17.- Zelo pela limpeza e conservação do veículo, efetuação de pequenos reparos ou substituição de equipamentos.

Legislação e Regras de Circulação:

- **Lei Federal nº 9.503**, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

- Normas Gerais de Circulação e Condução.

- Sinalização de Trânsito.

V. – PROVA PRÁTICA.

ANEXO II DOS PRINCÍPIOS DE QUE TRATA O ITEM 4.1. DO EDITAL Nº 001/2006

CARGOS	PROVA ESCRITA				PROVA PRÁTICA	
	Nº de Questões	Nº de questões/Matérias	Pontos	Duração da Prova	Nota	Pontos
Advogado	20	30 de Conhecimentos Específicos	100	2 horas	Não haverá	0
Assistente Administrativo	40	10 de Português, 10 de Matemática, 10 de Conhecimentos de Informática e 10 de Conhecimentos Específicos	100	2h30min	Não haverá	0
Motorista	40	10 de Português, 10 de Matemática, 10 de Conhecimentos Gerais e 10 de Conhecimentos Específicos	100	2h30min	Prova prática na respectiva área de acordo com as funções a serem realizadas no cotidiano da função na Administração Municipal e dirigir um veículo de pequeno porte, num percurso que compreenderá o perímetro urbano onde serão avaliados os aspectos práticos de direção, comportamento pessoal, técnicas de direção, uso de freios, embreagem, Legislação de trânsito e outros.	100
Motorista de Gabinete	40	10 de Português, 10 de Matemática, 10 de Conhecimentos Gerais e 10 de Conhecimentos Específicos	100	2h30min	Prova prática na respectiva área de acordo com as funções a serem realizadas no cotidiano da função na Administração Municipal e dirigir um veículo de pequeno porte, num percurso que compreenderá o perímetro urbano onde serão avaliados os aspectos práticos de direção, comportamento pessoal, técnicas de direção, uso de freios, embreagem, Legislação de trânsito e outros.	100
Díctil de Gabinete	40	10 de Português, 10 de Matemática, 10 de Conhecimentos Gerais e 10 de Conhecimentos Específicos	100	2h30min	Não haverá	0
Telefonista	40	10 de Português, 10 de Matemática, 10 de Conhecimentos Gerais e 10 de Conhecimentos Específicos	100	2h30min	O candidato deverá demonstrar conhecimentos no sentido de (PABX – Sistema Digital) deverá atender e transferir ligações, realizar ligações e outras atividades pertinentes, e serão avaliados os critérios de comportamento, organização e seus conhecimentos respectivos aplicados ao dia-a-dia.	100